



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 62909/24

EXERCÍCIO: 2024

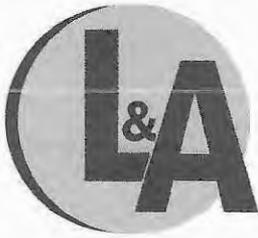
SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Ibiara

DATA DE ENTRADA: 27/05/2024

ASSUNTO: Licitação - 00004/2024 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa especializada para Consultoria e Assessoria Administrativa em Licitações e Contratos, junto ao setor de contratações e Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, visando o acompanhamento de processos licitatórios, treinamento de servidores, pareceres técnicos e demais atos inerentes as contratações da Câmara Municipal de Ibiara/PB

INTERESSADOS: Eudesmar Nunes Rodrigues



LIMA & AZEVEDO

CONSULTORIA E ASSESSORIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA – PB

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Consultoria e Assessoria Administrativa em Licitações e Contratos, junto ao setor de contratações e Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, visando o acompanhamento de processos licitatórios, treinamento de servidores, pareceres técnicos e demais atos inerentes as contratações da Câmara Municipal de Ibiara - PB.

Proponente: LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 27.498.437/0001-53
Endereço: Rua Projetada nº 42, Jardim Magnólia, Patos – PB

Conforme solicitado pela Câmara Municipal de Aguiar/PB, apresentamos nossos preços para o objeto abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para Consultoria e Assessoria Administrativa em Licitações e Contratos, junto ao setor de contratações e Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, visando o acompanhamento de processos licitatórios, treinamento de servidores, pareceres técnicos e demais atos inerentes as contratações da Câmara Municipal de Ibiara - PB	Mês	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL R\$ R\$ 30.000,00					

Proposta válida por 60 (sessenta) dias.
Patos - PB, 22 de Fevereiro de 2024.

Raphael Costa de Azevedo
DIRETOR EXECUTIVO

LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 27.498.437/0001-53 – Rua Projetada 42, Bairro Jardim Magnólia – Patos (PB)



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

“Casa Job Rodrigues Ramalho”

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Consultoria e Assessoria Administrativa em Licitações e Contratos, junto ao setor de contratações e Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, visando o acompanhamento de processos licitatórios, treinamento de servidores, pareceres técnicos e demais atos inerentes as contratações da Câmara Municipal de Ibiara - PB.

2. CARACTERIZAÇÃO E NECESSIDADE DO SERVIÇO:

Visando atender a necessidade de Contratação de serviços jurídicos na area administrativa, conforme objeto especificado acima, dada a escassez de profissional no quadro que atenda essa area juridica e legislativa.

3. FUNDAMENTO LEGAL:

A contratação fundamenta-se no Inciso III, alínea “c” do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

(...)

Ainda encontra fundamento na Lei 14.039/2020, art. 3º-A, parágrafo único, que dispõe:

Art. 1º A Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 3º-A:

“Art. 3º-A. Os serviços profissionais de advogado são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei.

Parágrafo único. Considera-se notória especialização o profissional ou a sociedade de advogados cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é

Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35 - Centro, Ibiara - PB.

CEP: 58.980-000

E-mail: camaramunicipalibiara@hotmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

“Casa Job Rodrigues Ramalho”

essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

4. RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO: A empresa que atende o objeto da pretensa contratação é: LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 27.498.437/0001-53, que se qualifica nos termos da Lei nº 14.133/21, empresa Idônea, que atende os requisitos de habilitação e qualificação e eficiência nos trabalhos executados anteriormente.

Com efeito esta empresa possui como responsável o Advogado Raphael Costa Azevedo, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 30760/PB, Danila Firmino de Lima Costa Azevedo Bacharel em Direito, Economista, Especialista em Direito Administrativo e Gestão Pública, contando com vasta experiência comprovada.

O atestados de capacidade tecnica também dar conta da especialização exigida aos desempenhos das funções a serem desempenhadas, pois a empresa também já prestou a mesma assessoria compatível com o objeto anteriormente.

Aliado ao notório saber juridico especializado, como exposto, recai positivamente sobre a empresa indicada á contratação e ao profissional tecnico por ela indicada no assessoramento desta Casa, o requisito confiança por parte desta Administração, preenchendo assim, o requisito subjetivo para a contratação, pois indiscutivelmente o mais adequado á plena satisfação do objeto do contrato.

Com efeito, em face do princípio da legalidade e eficiência dos atos administrativos, conforme dispositivos contidos no inciso III do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, onde assinala que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

(...).

Nesta esteira, não há como conceber a possibilidade de competição entre profissionais com notória especialização, para execução de serviços de assessoria tecnica, dotada de qualidades técnicas enfim, de atributos personalíssimos que os fazem particularmente singulares em relação a outros.

5. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O preço mensal apresentado pela futura contratada é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) resultando em um valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil), para o período de 10 (dez) meses.

**Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35 – Centro, Ibiara – PB.
CEP: 58.980-000**

E-mail: camaramunicipalibiara@hotmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

“Casa Job Rodrigues Ramalho”

Diante das necessidades multidisciplinares, que mobiliza o profissional da empresa indicada não só com visitas semanais, mas com disponibilidade de escritório profissional para acompanhar e atender os assuntos supervenientes, sempre que ocorrerem e requisitarem pronta e imediata ação, entende-se que o valor apresentado coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida, conforme valor praticado com objeto compatível anteriormente.

Ibiara - PB, 29 de fevereiro de 2024.

Danilo Jackson Pedone dos Santos

Danilo Jackson Pedone dos Santos
Agente de Contratação

Maria de Lourdes Serafim da Silva

Maria de Lourdes Serafim da Silva
Equipe de Apoio

Miria Alyne de Lima Leite

Miria Alyne de Lima Leite
Equipe de Apoio

Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35 - Centro, Ibiara - PB.
CEP: 58.980-000

E-mail: camaramunicipalibiara@hotmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

“Casa Job Rodrigues Ramalho”

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2024 – LEI 14.133/21

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiara/PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no parecer jurídico, resolve: **RATIFICAR/AUTORIZAR**, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 00004/2024, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para Consultoria e Assessoria Administrativa em Licitações e Contratos, junto ao setor de contratações e Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, visando o acompanhamento de processos licitatórios, treinamento de servidores, pareceres técnicos e demais atos inerentes as contratações da Câmara Municipal de Ibiara/PB, em favor da empresa: LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 27.498.437/0001-53, com o Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil) com valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido.

Ibiara/PB, 04 de março de 2024.

EUDESMA NUNES RODRIGUES
EUDESMA NUNES RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA

Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35 – Centro, Ibiara – PB.
CEP: 58.980-000

E-mail: camaramunicipalibiara@hotmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

“Casa Job Rodrigues Ramalho”

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2024 – LEI 14.133/21

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiara/PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no parecer jurídico, resolve: **RATIFICAR/AUTORIZAR**, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 00004/2024, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para Consultoria e Assessoria Administrativa em Licitações e Contratos, junto ao setor de contratações e Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, visando o acompanhamento de processos licitatórios, treinamento de servidores, pareceres técnicos e demais atos inerentes as contratações da Câmara Municipal de Ibiara/PB, em favor de: **LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 27.498.437/0001-53** – Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Ibiara/PB, 04 de março de 2024.

EUDESMAR NUNES RODRIGUES
EUDESMAR NUNES RODRIGUES
PRESIDENTE

Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35 – Centro, Ibiara – PB.

CEP: 58.980-000

E-mail: camaramunicipalibiara@hotmail.com



JORNAL OFICIAL

Estado da Paraíba

MUNICÍPIO DE IBIARA

EDIÇÃO ESPECIAL - Ano VIII

05 DE MARÇO DE 2024.

SEMANA CCC

ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2024 - LEI 14.133/21

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiara/PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no parecer jurídico, resolve: RATIFICAR/AUTORIZAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 00004/2024, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para Consultoria e Assessoria Administrativa em Licitações e Contratos, junto ao setor de contratações e Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, visando o acompanhamento de processos licitatórios, treinamento de servidores, pareceres técnicos e demais atos inerentes as contratações da Câmara Municipal de Ibiara/PB, em favor de LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 27.498.437/0001-53 - Valor Total R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Ibiara/PB, 04 de março de 2024.

EUDESMAR NUNES RODRIGUES
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 00005/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2024 - Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Consultoria e Assessoria Administrativa em Licitações e Contratos, junto ao setor de contratações e Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, visando o acompanhamento de processos licitatórios, treinamento de servidores, pareceres técnicos e demais atos inerentes as contratações da Câmara Municipal de Ibiara/PB.

PARTES: Câmara Municipal de Ibiara/PB, e a empresa LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 27.498.437/0001-53.

DOAÇÃO: 01.000 CÂMARA MUNICIPAL - 01.031.1001.2002 MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - ELEMENTO DE DESPESA - 3.390.39.99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.390.35 - Serviços de Consultoria
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 10 (dez) meses.

Ibiara - PB, 04 de março de 2024

EUDESMAR NUNES RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

“Casa Job Rodrigues Ramalho”

TERMO DE REFERENCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 74, inciso III, bem como, Ato da Mesa Diretora de Regulamentação da citada lei.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para Consultoria e Assessoria Administrativa em Licitações e Contratos, junto ao setor de contratações e Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, visando o acompanhamento de processos licitatórios, treinamento de servidores, pareceres técnicos e demais atos inerentes as contratações da Câmara Municipal de Ibiara/PB.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Contratação de empresa especializada para Consultoria e Assessoria Administrativa em Licitações e Contratos, junto ao setor de contratações e Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, visando o acompanhamento de processos licitatórios, treinamento de servidores, pareceres técnicos e demais atos inerentes as contratações da Câmara Municipal de Ibiara/PB	Mês	10

3. JUSTIFICATIVA

Pela necessidade de serviços técnicos em Assessoria em licitações com a finalidade de subsidiar o setor de licitações no atendimento a Lei nº 14.133/2021, que envolva as compras de bens, alienações e serviços através das diversas modalidades previstas em lei. Bem como necessidade de treinamento do pessoal envolvido nas contratações da Câmara Municipal, entre outros serviços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O presente Termo de Referência trata da contratação de serviço técnico especializado nos termos do art. 74, inc. III, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021, a ser realizado por meio de contratação de escritório de advocacia.

4.2. Tal serviço, por sua vez, não está relacionado à incidência de impactos ambientais, de modo que não se faz necessário elencar, neste documento, critérios de sustentabilidade para a referida contratação.

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Não haverá exigência de garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de contratação com curto prazo de execução do serviço.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. Os serviços serão prestados nas dependências da Câmara Municipal pelo menos 01 vez por semana de forma presencial, nos demais dias o escritório deverá atender as convocações da Câmara Municipal de forma remota, através de meios de comunicação previamente acordados.

5.2. Tendo em vista que a solução para atender à necessidade de serviços técnicos advocatícios já era previamente conhecida e que o valor da contratação ora proposta (R\$ 30.000,00) se

Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35 – Centro, Ibiara – PB.

CEP: 58.980-000

E-mail: camaramunicipalibiara@hotmail.com



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

“Casa Job Rodrigues Ramalho”

enquadra nos limites do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/ 2021, foi dispensada a elaboração dos Estudos Preliminares.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 6.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 6.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 6.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 6.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 6.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 6.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Outorgar instrumento de mandato com os poderes da cláusula *ad judicium*, habilitando a CONTRATADA para representá-la em juízo, até o trânsito em julgado, da demanda objeto do presente contrato;

Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35 – Centro, Ibiara – PB.
CEP: 58.980-000

E-mail: camaramunicipalibiara@hotmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

“Casa Job Rodrigues Ramalho”

7.2. A CONTRATANTE não poderá outorgar poderes para patrocínio de outro escritório e/ou advogado, nos autos da demanda objeto deste contrato, sem que a CONTRATADA tenha descumprido suas obrigações ou dado causa a rescisão contratual, estando sujeito às culminações administrativas, cíveis e criminais, se assim proceder;

7.3. Proporcionar todas as condições e fornecer as informações solicitadas para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Contrato;

7.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua Proposta;

7.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.7. Notificar a CONTRATADA, por escrito, da aplicação de eventual penalidade;

7.8. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação.

8. DO PRAZO DE INICIO E VIGÊNCIA:

8.1. O prazo início dos serviços, conforme suas características e as necessidades da Câmara Municipal, será em até 05 (cinco) dias após assinatura do contrato ou ordem de serviços.

8.2. O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses contados da assinatura do Contrato ou ordem de serviços, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.0 DA RAZÃO DA ESCOLHA

9.1. O futuro contratado apresentou documentação que preenche os requisitos para realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inc. III, alínea “c” da Lei n.º 14.133/2021, em razão da notória especialização, nos serviços a serem prestados. A empresa selecionada foi: LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 27.498.437/0001-53, com sede na Rua Joana Formiga, 42, Jardim Magnólia, Patos/PB, através do Advogado Raphael Costa Azevedo, inscrito no CPF sob nº 008.545.384-61 e RG: 3619352 – SSDS/PB e OAB Nº 30760/PB.

10. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

10.1. O preço proposto pelo escritório LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 27.498.437/0001-53, foi de R\$ 30.000,00 (trinta mil) com valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

10.2. O valor apresentado se encontra compatível com os preços apresentados pela mesma através de nota fiscal de serviços prestado anteriormente.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35 - Centro, Ibiara - PB.

CEP: 58.980-000

E-mail: camaramunicipalibiara@hotmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

“Casa Job Rodrigues Ramalho”

11.2. O pagamento será efetuado no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento, devendo a contratada apresentar Nota Fiscal de serviços devidamente atestada pelo setor competente.

12.0. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por (um) fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

12.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

11.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

11.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

11.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

11.7. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

12.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c - dar causa à inexecução total do contrato;
- d - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35 - Centro, Ibiara - PB.
CEP: 58.980-000

E-mail: camaramunicipalibiara@hotmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

“Casa Job Rodrigues Ramalho”

- i - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - k - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - l - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
- d) Multa: - moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

12.4. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para exercício de 2024, na classificação abaixo: Dotação: 01.000 CÂMARA MUNICIPAL – 01 031 1001 2002 MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS– ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/3390.35 – Serviços de Consultoria.

Ibiara - PB, 26 de Fevereiro de 2024.

Priscila Érica Marques da Silva
PRISCILA ÉRICA MARQUES DA SILVA
Secretária da Câmara

Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35 – Centro, Ibiara – PB.
CEP: 58.980-000

E-mail: camaramunicipalibiara@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

"Casa Job Rodrigues Ramalho"

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa o cumprimento da Lei nº 14.133/21. O Estudo Técnico Preliminar da Contratação é documento que descreve as análises realizadas em relação às condições da contratação em termos de necessidades, requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, e que demonstra a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de Inexigibilidade que consta no Documento de Oficialização da Demanda, nos termos a seguir expostos. Este Estudo Técnico Preliminar conterá apenas os elementos obrigatórios constantes no § 2º do Art.18 da Lei nº 14.133/21, pois não se faz necessário todos os elementos devido o valor e o objeto da contratação.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Ibiara tem por objetivo contratar serviços de Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos visando o acompanhamento das contratações públicas.

II. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

O Estimativo de quantitativo será para atender as necessidades da Câmara Municipal durante o ano de 2024.

III. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi efetuado levantamento de mercado para verificar as possíveis soluções para a contratação, sendo verificado que a maioria das contratações para o objeto nas Câmaras Municipais são realizadas por meio de contratação direta, uma vez que as casas legislativas dos pequenos municípios não dispõem de pessoal técnico com a expertise para atender a demanda.

IV. ESTIMATIVA DE VALOR

Com base no levantamento de mercado descrito no item III deste estudo e diante do disponível pelo município para execução do serviço previsto, verificou-se que a estimativa média para o valor desta contratação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

V. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto não será parcelado porque inviável para a prestação dessa categoria de serviços.

VI. RESULTADOS PRETENDIDOS

Atender às necessidades de assessoria frente as demandas da Câmara Municipal, garantindo o fiel

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

“Casa Job Rodrigues Ramalho”

VII - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante da necessidade da Câmara Municipal e, com base nos elementos anteriores, expostos neste estudo, considera-se viável a inexigibilidade de licitação para contratação de Assessoria Técnica para prestação de serviço técnico uma vez que a contratação se alinha aos objetivos deste órgão e é viável do ponto de vista econômico-financeiro.

Ibiara - PB, 26 de Fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

Priscila Érica Marques da Silva
PRISCILA ÉRICA MARQUES DA SILVA
Secretária da Câmara



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

“Casa Job Rodrigues Ramalho”

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Órgão:	Câmara Municipal de Ibiara
Setor Requiritante:	Secretaria da Câmara
Responsável pela Demanda:	PRISCILA ÉRICA MARQUES DA SILVA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Consultoria e Assessoria Administrativa em Licitações e Contratos, junto ao setor de contratações e Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, visando o acompanhamento de processos licitatórios, treinamento de servidores, pareceres técnicos e demais atos inerentes as contratações da Câmara Municipal.	
JUSTIFICATIVA: Pela necessidade de serviços técnicos em Assessoria em licitações com a finalidade de subsidiar o setor de licitações no atendimento a Lei nº 14.133/2021, que envolva as compras de bens, alienações e serviços através das diversas modalidades previstas em lei. Bem como necessidade de treinamento do pessoal envolvido nas contratações da Câmara Municipal, entre outros serviços.	
QUANTIDADE: O quantitativo de serviços será o período de 10 (dez) meses, para atender as necessidades da Câmara Municipal.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO: 01.000 CÂMARA MUNICIPAL – 01 031 1001 2002 MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS– ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/3390.35 – Serviços de Consultoria.	
PRAZO DE EXECUÇÃO: a) Início: 05 (cinco) dias após ordem de serviços. b) Vigência: 10 (dez) meses, prorrogável nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21	
Fundamentação: Inciso, III, alínea c, Art. 74, da Lei nº 14.133/21.	

Ibiara - PB, 26 de Fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

Priscila Érica Marques da Silva
PRISCILA ÉRICA MARQUES DA SILVA
Secretária da Câmara

Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35 – Centro, Ibiara – PB.
CEP: 58.980-000

E-mail: camaramunicipalibiara@hotmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

“Casa Job Rodrigues Ramalho”

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Consultoria e Assessoria Administrativa em Licitações e Contratos, junto ao setor de contratações e Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, visando o acompanhamento de processos licitatórios, treinamento de servidores, pareceres técnicos e demais atos inerentes as contratações da Câmara Municipal de Ibiara - PB.

2. CARACTERIZAÇÃO E NECESSIDADE DO SERVIÇO:

Visando atender a necessidade de Contratação de serviços jurídicos na area administrativa, conforme objeto especificado acima, dada a escassez de profissional no quadro que atenda essa area juridica e legislativa.

3. FUNDAMENTO LEGAL:

A contratação fundamenta-se no Inciso III, alínea “c” do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

(...)

Ainda encontra fundamento na Lei 14.039/2020, art. 3º-A, parágrafo único, que dispõe:

Art. 1º A Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 3º-A:

“Art. 3º-A. Os serviços profissionais de advogado são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei.

Parágrafo único. Considera-se notória especialização o profissional ou a sociedade de advogados cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é

Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35 - Centro, Ibiara - PB.

CEP: 58.980-000

E-mail: camaramunicipalibiara@hotmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

“Casa Job Rodrigues Ramalho”

essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

4. RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO: A empresa que atende o objeto da pretensa contratação é: LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 27.498.437/0001-53, que se qualifica nos termos da Lei nº 14.133/21, empresa Idônea, que atende os requisitos de habilitação e qualificação e eficiência nos trabalhos executados anteriormente.

Com efeito esta empresa possui como responsável o Advogado Raphael Costa Azevedo, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 30760/PB, Danila Firmino de Lima Costa Azevedo Bacharel em Direito, Economista, Especialista em Direito Administrativo e Gestão Pública, contando com vasta experiência comprovada.

O atestados de capacidade tecnica também dar conta da especialização exigida aos desempenhos das funções a serem desempenhadas, pois a empresa também já prestou a mesma assessoria compatível com o objeto anteriormente.

Aliado ao notório saber juridico especializado, como exposto, recai positivamente sobre a empresa indicada á contratação e ao profissional tecnico por ela indicada no assessoramento desta Casa, o requisito confiança por parte desta Administração, preenchendo assim, o requisito subjetivo para a contratação, pois indiscutivelmente o mais adequado á plena satisfação do objeto do contrato.

Com efeito, em face do princípio da legalidade e eficiência dos atos administrativos, conforme dispositivos contidos no inciso III do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, onde assinala que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

(...).

Nesta esteira, não há como conceber a possibilidade de competição entre profissionais com notória especialização, para execução de serviços de assessoria tecnica, dotada de qualidades técnicas enfim, de atributos personalíssimos que os fazem particularmente singulares em relação a outros.

5. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O preço mensal apresentado pela futura contratada é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) resultando em um valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil), para o período de 10 (dez) meses.

**Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35 – Centro, Ibiara – PB.
CEP: 58.980-000**

E-mail: camaramunicipalibiara@hotmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

“Casa Job Rodrigues Ramalho”

Diante das necessidades multidisciplinares, que mobiliza o profissional da empresa indicada não só com visitas semanais, mas com disponibilidade de escritório profissional para acompanhar e atender os assuntos supervenientes, sempre que ocorrerem e requisitarem pronta e imediata ação, entende-se que o valor apresentado coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida, conforme valor praticado com objeto compatível anteriormente.

Ibiara - PB, 29 de fevereiro de 2024.

Danilo Jackson Pedone dos Santos

Danilo Jackson Pedone dos Santos

Agente de Contratação

Maria de Lourdes Serafim da Silva

Maria de Lourdes Serafim da Silva

Equipe de Apoio

Miria Alyne de Lima Leite

Miria Alyne de Lima Leite

Equipe de Apoio

Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35 - Centro, Ibiara - PB.

CEP: 58.980-000

E-mail: camaramunicipalibiara@hotmail.com

Justificativa de preço. Doc: 62909/24. Data: 27/05/2024 11:38. Responsável: Eudesmar N. Rodrigues.
Impresso por convidado em 27/05/2024 12:23. Validação: 131C.1E97.AB5F.A427.5613.694E.A633.50E0.

<https://camaraibiara.pb.gov.br/>



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

“Casa Job Rodrigues Ramalho”

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Consultoria e Assessoria Administrativa em Licitações e Contratos, junto ao setor de contratações e Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, visando o acompanhamento de processos licitatórios, treinamento de servidores, pareceres técnicos e demais atos inerentes as contratações da Câmara Municipal de Ibiara - PB.

2. CARACTERIZAÇÃO E NECESSIDADE DO SERVIÇO:

Visando atender a necessidade de Contratação de serviços jurídicos na area administrativa, conforme objeto especificado acima, dada a escassez de profissional no quadro que atenda essa area juridica e legislativa.

3. FUNDAMENTO LEGAL:

A contratação fundamenta-se no Inciso III, alínea “c” do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

(...)

Ainda encontra fundamento na Lei 14.039/2020, art. 3º-A, parágrafo único, que dispõe:

Art. 1º A Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 3º-A:

“Art. 3º-A. Os serviços profissionais de advogado são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei.

Parágrafo único. Considera-se notória especialização o profissional ou a sociedade de advogados cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é

Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35 - Centro, Ibiara - PB.

CEP: 58.980-000

E-mail: camaramunicipalibiara@hotmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

“Casa Job Rodrigues Ramalho”

essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

4. RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO: A empresa que atende o objeto da pretensa contratação é: LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 27.498.437/0001-53, que se qualifica nos termos da Lei nº 14.133/21, empresa Idônea, que atende os requisitos de habilitação e qualificação e eficiência nos trabalhos executados anteriormente.

Com efeito esta empresa possui como responsável o Advogado Raphael Costa Azevedo, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 30760/PB, Danila Firmino de Lima Costa Azevedo Bacharel em Direito, Economista, Especialista em Direito Administrativo e Gestão Pública, contando com vasta experiência comprovada.

O atestados de capacidade tecnica também dar conta da especialização exigida aos desempenhos das funções a serem desempenhadas, pois a empresa também já prestou a mesma assessoria compatível com o objeto anteriormente.

Aliado ao notório saber juridico especializado, como exposto, recai positivamente sobre a empresa indicada á contratação e ao profissional tecnico por ela indicada no assessoramento desta Casa, o requisito confiança por parte desta Administração, preenchendo assim, o requisito subjetivo para a contratação, pois indiscutivelmente o mais adequado á plena satisfação do objeto do contrato.

Com efeito, em face do princípio da legalidade e eficiência dos atos administrativos, conforme dispositivos contidos no inciso III do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, onde assinala que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

(...).

Nesta esteira, não há como conceber a possibilidade de competição entre profissionais com notória especialização, para execução de serviços de assessoria tecnica, dotada de qualidades técnicas enfim, de atributos personalíssimos que os fazem particularmente singulares em relação a outros.

5. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O preço mensal apresentado pela futura contratada é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) resultando em um valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil), para o período de 10 (dez) meses.

**Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35 – Centro, Ibiara – PB.
CEP: 58.980-000**

E-mail: camaramunicipalibiara@hotmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

“Casa Job Rodrigues Ramalho”

Diante das necessidades multidisciplinares, que mobiliza o profissional da empresa indicada não só com visitas semanais, mas com disponibilidade de escritório profissional para acompanhar e atender os assuntos supervenientes, sempre que ocorrerem e requisitarem pronta e imediata ação, entende-se que o valor apresentado coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida, conforme valor praticado com objeto compatível anteriormente.

Ibiara - PB, 29 de fevereiro de 2024.

Danilo Jackson Pedone dos Santos

Danilo Jackson Pedone dos Santos
Agente de Contratação

Maria de Lourdes Serafim da Silva

Maria de Lourdes Serafim da Silva
Equipe de Apoio

Miria Alyne de Lima Leite

Miria Alyne de Lima Leite
Equipe de Apoio

Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35 - Centro, Ibiara - PB.
CEP: 58.980-000

E-mail: camaramunicipalibiara@hotmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

“Casa Job Rodrigues Ramalho”

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaro conforme solicitação haver previsão orçamentária, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil), para Contratação de empresa especializada para Consultoria e Assessoria Administrativa em Licitações e Contratos, junto ao setor de contratações e Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, visando o acompanhamento de processos licitatórios, treinamento de servidores, pareceres técnicos e demais atos inerentes as contratações da Câmara Municipal de Ibiara/PB, conforme abaixo:

Dotação: 01.000 CÂMARA MUNICIPAL – 01 031 1001 2002 MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS– ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/3390.35 – Serviços de Consultoria

Ibiara - PB, 29 de Fevereiro de 2024.

Ivanice Pereira Ramalho.
Ivanice Pereira Ramalho
Diretoria de Finanças

Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35 - Centro, Ibiara - PB.
CEP: 58.980-000

E-mail: camaramunicipalibiara@hotmail.com

Previsão Orçamentária. Doc: 62900/24. Data: 27/05/2024 11:38. Responsável: Eudesmar N. Rodrigues.
Impresso por convidado em 27/05/2024 12:23. Validação: 64DF.5FB0.55E3.AF57.171A.1DB9.9BED.469A.
<https://camaraibiara.pb.gov.br/>



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/05/2024 às 11:38:28 foi protocolizado o documento sob o N° 62909/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Câmara Municipal de Ibiara, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Eudesmar Nunes Rodrigues.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Ibiara
Número da Licitação: 00004/2024
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município
Data de Homologação: 04/03/2024
Responsável pela Homologação: Câmara Municipal de Ibiara
Modalidade: Inexigibilidade (Lei N° 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 30.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).
Objeto: Contratação de empresa especializada para Consultoria e Assessoria Administrativa em Licitações e Contratos, junto ao setor de contratações e Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, visando o acompanhamento de processos licitatórios, treinamento de servidores, pareceres técnicos e demais atos inerentes as contratações da Câmara Municipal de Ibiara/PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 47
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 30.000,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA - ME
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 27.498.437/0001-53
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	131c1e97ab5fa4275613694ea63350e0
Autorização da autoridade competente	Sim	6951a0998ac23c8581ddc3ad0aa40238
Estimativa da despesa	Sim	29e1be9ee07bafdc147bfe4bfe375bbb
Estudo Técnico Preliminar	Sim	8b340081f3c9d0d7762b509fb92c58dc
Formalização de demanda	Sim	785cf173a457b83da9e99f74df5ce94d
Justificativa de preço	Sim	131c1e97ab5fa4275613694ea63350e0
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	131c1e97ab5fa4275613694ea63350e0
Previsão Orçamentária	Sim	64df5fb055e3af57171a1db99bed469a
Proposta 1 - Proposta e Anexos - LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA - ME	Sim	c141487919df20ea6dc82e389978534d

João Pessoa, 27 de Maio de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

“Casa Job Rodrigues Ramalho”

CONTRATO Nº 00005/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA E A EMPRESA LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA, QUE TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, JUNTO AO SETOR DE CONTRATAÇÕES E GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, VISANDO O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, TREINAMENTO DE SERVIDORES, PARECERES TÉCNICOS E DEMAIS ATOS INERENTES AS CONTRATAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA/PB.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a Câmara Municipal de Ibiara, inscrita no CNPJ sob o nº 24.231.987/0001-13, localizada à Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35 – Centro, Ibiara – PB, Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35 – Centro, Ibiara – PB, CEP: 58.980-000, neste ato representada por seu Presidente Sr. EUDESMAR NUNES RODRIGUES, CPF nº 739.481.954-04 e RG nº 1444983 SSP/PB, residente a Av. 29 de abril nº 37, Centro, Ibiara - PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA – CNPJ Nº 27.498.437/0001-53, com sede a Rua Joana Formiga, 42, Jardim Magnólia, Patos/PB, neste ato representada Raphael Costa Azevedo, inscrito no CPF sob nº 008.545.384-61 e RG: 3619352 – SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Joana Formiga, s/n, Jardim Magnólia, Patos-PB, doravante denominada **CONTRATADO**, têm entre si ajustado o presente mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

2.1 - O presente contrato é decorrente do processo de Inexigibilidade nº 00004/2024, realizada com base na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

2.1. O objeto do presente Termo de Contratação de empresa especializada para Consultoria e Assessoria Administrativa em Licitações e Contratos, junto ao setor de contratações e Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, visando o acompanhamento de processos licitatórios, treinamento de servidores, pareceres técnicos e demais atos inerentes as contratações da Câmara Municipal de Ibiara/PB.

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.2.1. O Termo de Referência;
- 2.2.2. A Proposta do contratado;
- 2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo início dos serviços do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades da Câmara Municipal, será em até 05 (cinco) dias após assinatura do contrato.

3.2. O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses contados da assinatura do Contrato ou ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO.

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil), com Valor Mensal de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35 – Centro, Ibiara – PB.
CEP: 58.980-000

E-mail: camaramunicipalibiara@hotmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

“Casa Job Rodrigues Ramalho”

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento e correrão por conta da seguinte dotação: DOTAÇÃO: 01.000 CÂMARA MUNICIPAL – 01 031 1001 2002 MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS– ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/3390.35 – Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.

6.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. O pagamento será efetuado no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento, devendo a contratada apresentar Nota Fiscal de serviços devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

7.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 10 (dez) meses a partir da data do orçamento estimado.

7.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

7.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

7.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

7.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

7.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos veiculares para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por (um) fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art.

Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35 – Centro, Ibiara – PB.

CEP: 58.980-000

E-mail: camaramunicipalibiara@hotmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

“Casa Job Rodrigues Ramalho”

7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

9.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

9.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

9.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

9.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.7. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11. São obrigações da Contratada:

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35 – Centro, Ibiara – PB.

CEP: 58.980-000

E-mail: camaramunicipalibiara@hotmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

“Casa Job Rodrigues Ramalho”

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

11.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c - dar causa à inexecução total do contrato;
- d - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35 – Centro, Ibiara – PB.

CEP: 58.980-000

E-mail: camaramunicipalibiara@hotmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

“Casa Job Rodrigues Ramalho”

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
- d) Multa: - moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

13.4. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações: I - não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, imediativos da execução do contrato;

VI- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

13.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I- supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

II- suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III- repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV- atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V- não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à

Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35 - Centro, Ibiara - PB.

CEP: 58.980-000

E-mail: camaramunicipalibiara@hotmail.com



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

“Casa Job Rodrigues Ramalho”

Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:

I- não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II- assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

13.3.A extinção do contrato poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

13.3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I- devolução da garantia;

II- pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção; III - pagamento do custo da desmobilização.

13.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

I- assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II- ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III- execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV- retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

13.4.1.A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

13.4.2.Na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35 – Centro, Ibiara – PB.

CEP: 58.980-000

E-mail: camaramunicipalibiara@hotmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

“Casa Job Rodrigues Ramalho”

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.5. A Administração, como parte contratante, gestora e fiscalizadora deste contrato, também ficará responsável pela abertura dos processos de aditivos e solicitações de acréscimos e supressões, se houver, do instrumento contratual, inserindo todos os elementos técnicos e jurídicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para análise, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, dos TERMOS ADITIVOS, sendo posteriormente, conforme o caso, assinado por ambas as contratantes, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o respectivo processo em sítio oficial, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO.

17.1. Fica eleito o foro da cidade de Conceição, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Ibiara – PB, 04 de março de 2024

EUDESMAR NUNES RODRIGUES
EUDESMAR NUNES RODRIGUES

CONTRATANTE
Presidente da Câmara

LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA
CNPJ Nº 27.498.437/0001-53
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

- 1.º Leandro J. O. da Costa
CPF Nº 40.717.534-89
- 2.º Iranice Pereira Ramalho
CPF Nº 028.316.544-83

Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35 – Centro, Ibiara – PB.
CEP: 58.980-000

E-mail: camaramunicipalibiara@hotmail.com



Semanário Oficial do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Ibiara, Estado da Paraíba

Criado pelo Art. 125 da Resolução 02/2005, **Terça-feira, 02 de janeiro de 2024** de 22 de abril de 2005.

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023-2024
 Presidente: Eudesmar Nunes Rodrigues
 1º Vice-Presidente: Francisco Francinir de Carvalho
 1º Secretário: Josefa Janaina Pereira de Sousa
 2º Secretário: Vera Lúcia Justino de Albuquerque

ATOS DA MESA

Presidência

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA
 "Casa Job Rodrigues Ramalho"

PORTARIA nº 001/2024

"Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e contratação direta no âmbito da Câmara Municipal de Ibiara – PB, e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, § 1º, e Art. 8º, § 2º, da lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Câmara Municipal de Ibiara/PB;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor efetivo Danilo Jackson Pedone dos Santos, inscrito no CPF sob nº 095.832.764-56, Matrícula nº 2, para exercer as funções de Agente de Contratação.

Art. 2º. Ficam designados para comporem a equipe de apoio os seguintes servidores: 1º Maria de Lourdes Serafim da Silva, inscrita no CPF sob nº 943.448.764-15, Matrícula nº 8; 2º Miria Alyne de Lima Leite, inscrita no CPF sob nº 068.653.884-61, Matrícula nº 11.

Art. 3º. São atribuições do Agente de Contratação e da equipe de apoio, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas; a análise de sua aceitabilidade e sua classificação; o recebimento e a fiscalização técnica do contrato; e a análise do processo como a análise de preço por unidade.

Art. 4º. O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo Primeiro Nomeado da Equipe de Apoio, ficando designados como suplentes da equipe os Servidores Maria de Lourdes Serafim da Silva e Miria Alyne de Lima Leite.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ibiara, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.

Eudesmar Nunes Rodrigues
 Presidente

VEREADORES	GESTÃO 2021 - 2024
	ANGELO MARCIO PEREIRA SOUSA
	EUDESMAR NUNES RODRIGUES
	FRANCINALDO GALDINO DE LIMA
	FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO
	JAIRO ALVES PEREIRA
	JOSEFA JANAINA PEREIRA DE SOUSA
	JOSEFA JOCA DE SOUSA
	MILENY ALEXANDRE DE LIMA
	VERA LUCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Disponível em: www.ibiara.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

“Casa Job Rodrigues Ramalho”

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 00005/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2024 - Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Consultoria e Assessoria Administrativa em Licitações e Contratos, junto ao setor de contratações e Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, visando o acompanhamento de processos licitatórios, treinamento de servidores, pareceres técnicos e demais atos inerentes as contratações da Câmara Municipal de Ibiara/PB.

PARTES: Câmara Municipal de Ibiara/PB, e a empresa LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 27.498.437/0001-53.

DOTAÇÃO: 01.000 CÂMARA MUNICIPAL – 01 031 1001 2002 MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS– ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/3390.35 – Serviços de Consultoria.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 (dez) meses.

Ibiara – PB, 04 de março de 2024

EUDESMAR NUNES RODRIGUES
EUDESMAR NUNES RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35 – Centro, Ibiara – PB.
CEP: 58.980-000

E-mail: camaramunicipalibiara@hotmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

“Casa Job Rodrigues Ramalho”

GABINETE DO PRESIDENTE

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 00005/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2024

Através da presente, fica AUTORIZADA a empresa LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA – CNPJ Nº 27.498.437/0001-53, com sede a Rua Joana Formiga, 42, Jardim Magnólia, Patos/PB, neste ato representada Raphael Costa Azevedo, inscrito no CPF sob nº 008.545.384-61 e RG: 3619352 – SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Joana Formiga, s/n, Jardim Magnólia, Patos-PB, para Contratação de empresa especializada para Consultoria e Assessoria Administrativa em Licitações e Contratos, junto ao setor de contratações e Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, visando o acompanhamento de processos licitatórios, treinamento de servidores, pareceres técnicos e demais atos inerentes as contratações da Câmara Municipal de Ibiara/PB, conforme condições firmadas no Contrato de Inexigibilidade Nº 00005/2024, com base na Lei 14.133/21.

Ibiara/PB, 04 de março de 2024.

EUDESMAR NUNES RODRIGUES
EUDESMAR NUNES RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

[Handwritten signature]
LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA
CNPJ Nº 27.498.437/0001-53

Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35 – Centro, Ibiara – PB.
CEP: 58.980-000

E-mail: camaramunicipalibiara@hotmail.com



JORNAL OFICIAL

Estado da Paraíba

MUNICÍPIO DE IBIARA

EDIÇÃO ESPECIAL - Ano VIII

05 DE MARÇO DE 2024.

SEMANA CCC

ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2024 - LEI 14.133/21

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiara/PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no parecer jurídico, resolve: RATIFICAR/AUTORIZAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 00004/2024, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para Consultoria e Assessoria Administrativa em Licitações e Contratos, junto ao setor de contratações e Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, visando o acompanhamento de processos licitatórios, treinamento de servidores, pareceres técnicos e demais atos inerentes as contratações da Câmara Municipal de Ibiara/PB, em favor de LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 27.498.437/0001-53 - Valor Total R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Ibiara/PB, 04 de março de 2024.

EUDESMAR NUNES RODRIGUES
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 00005/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2024 - Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Consultoria e Assessoria Administrativa em Licitações e Contratos, junto ao setor de contratações e Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, visando o acompanhamento de processos licitatórios, treinamento de servidores, pareceres técnicos e demais atos inerentes as contratações da Câmara Municipal de Ibiara/PB.

PARTES: Câmara Municipal de Ibiara/PB, e a empresa LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 27.498.437/0001-53.

DOAÇÃO: 01.000 CÂMARA MUNICIPAL - 01 031 1001 2002 MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3390.35 - Serviços de Consultoria
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 10 (dez) meses.

Ibiara - PB, 04 de março de 2024

EUDESMAR NUNES RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal



Semanário Oficial do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Ibiara, Estado da Paraíba

Criado pelo Art. 125 da Resolução 02/2005,

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

de 22 de abril de 2005.

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023-2024

Presidente: Eudesmar Nunes Rodrigues
1º Vice-Presidente: Francisco Francinir de Carvalho
1º Secretário: Josefa Janaina Pereira de Sousa
2º Secretário: Vera Lúcia Justino de Albuquerque

ATOS DA MESA

Presidência

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA
"Casa Job Rodrigues Ramalho"

PORTARIA nº 001/2024

"Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e contratação direta no âmbito da Câmara Municipal de Ibiara – PB, e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, § 1º, e Art. 8º, § 2º, da lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Câmara Municipal de Ibiara/PB;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor efetivo Danilo Jackson Pedone dos Santos, inscrito no CPF sob nº 095.832.764-56, Matrícula nº 2, para exercer as funções de Agente de Contratação.

Art. 2º. Ficam designados para comporem a equipe de apoio os seguintes servidores: 1º Maria de Lourdes Serafim da Silva, inscrita no CPF sob nº 943.448.764-15, Matrícula nº 8; 2º Miria Alyne de Lima Leite, inscrita no CPF sob nº 068.653.884-61, Matrícula nº 11.

Art. 3º. São atribuições do Agente de Contratação e da equipe de apoio, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise de preço por unidade.

Art. 4º. O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo Primeiro Nomeado da Equipe de Apoio, ficando designados como suplentes da equipe os Servidores Maria de Lourdes Serafim da Silva e Miria Alyne de Lima Leite.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ibiara, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.

Eudesmar Nunes Rodrigues
Presidente

VEREADORES	GESTÃO 2021 - 2024
	ANGELO MARCIO PEREIRA SOUSA
	EUDESMAR NUNES RODRIGUES
	FRANCINALDO GALDINO DE LIMA
	FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO
	JAIRO ALVES PEREIRA
	JOSEFA JANAINA PEREIRA DE SOUSA
	JOSEFA JOCA DE SOUSA
	MILENY ALEXANDRE DE LIMA
	VERA LUCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Disponível em: www.ibiara.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

“Casa Job Rodrigues Ramalho”

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaro conforme solicitação haver previsão orçamentária, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil), para Contratação de empresa especializada para Consultoria e Assessoria Administrativa em Licitações e Contratos, junto ao setor de contratações e Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, visando o acompanhamento de processos licitatórios, treinamento de servidores, pareceres técnicos e demais atos inerentes as contratações da Câmara Municipal de Ibiara/PB, conforme abaixo:

Dotação: 01.000 CÂMARA MUNICIPAL – 01 031 1001 2002 MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS– ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/3390.35 – Serviços de Consultoria

Ibiara - PB, 29 de Fevereiro de 2024.

Ivanice Pereira Ramalho.
Ivanice Pereira Ramalho
Diretoria de Finanças

Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35 - Centro, Ibiara - PB.
CEP: 58.980-000

E-mail: camaramunicipalibiara@hotmail.com

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA " LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA "

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

DANILA FIRMINO DE LIMA COSTA AZEVEDO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 05700897431, nacionalidade brasileira, natural de Água Branca - PB, CASADO(A), Comunhão Parcial, nascido(a) em 16/05/1985, empresaria, Carteira de Identidade (RG) : 3076845 - 2ªVIA-SSDS-PB, residente e domiciliado na(o) RUA PROJETADA, nº 42, JARDIM MAGNOLIA, Patos-PB, CEP 58700970.

RAPHAEL COSTA DE AZEVEDO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 00854538461, nacionalidade brasileira, natural de Patos - PB, CASADO(A), Comunhão Parcial, nascido(a) em 27/02/1985, empresário, Carteira de Identidade (RG) : 3619352 - 2ªVIA-SSDS-PB, residente e domiciliado na(o) RUA PROJETADA, nº 42, JARDIM MAGNOLIA, Patos-PB, CEP 58700970.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA e terá sede na RUA PROJETADA, 42, TERRECOADO POSTO GIPAGEI, JARDIM MAGNOLIA, Patos, PB, CEP 58700970 e usará a expressão LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto social 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 8211-3/00 - Serviços contábeis de escritório e apoio administrativo 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 8499-6/03 - Treinamento em informática 8219-9/01 - Fotocópias 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

1 - Atividade Principal: Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 10/04/2017 DO IM SUI Nº 0000796099
PROFISSIONAL REGULADO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA
SOLICITANTE NOME 05200996109
LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA

Marcelo de Fátima Ventura Fereira
SECRETARIA-GERAL
JULHO DE 2017
www.spedpba.pb.gov.br

A validade deste documento, em qualquer caso, está sujeita à observação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **RAPHAEL COSTA DE AZEVEDO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(m) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente, inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não

[Handwritten signatures and initials on the left margin]



EXEMPLAR DO REGISTRO EM 10/04/2017 DA LEI Nº 10.046/2002
PROTOCOLADO EM 24/03/2017 CENTRO DE VERIFICAÇÃO
DE REGISTROS EMPRESARIAIS
LIMB & AZEVEDO CONSULTORIA S/A

Matriz do Estado de Pernambuco
RECIFE-PE
JORNAL DE NOTÍCIAS - 24/04/2017
www.jornalpe.com.br

est(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Patos, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Patos, 17 de 03 de 2014

Daniela Firmino de Lima Costa Azevedo
DANIELA FIRMINO DE LIMA COSTA AZEVEDO
Sócia

Raphael Costa de Azevedo
RAPHAEL COSTA DE AZEVEDO
Sócio/Administrador



Monteiro - 1508
8-8500
1508
1508



CERTIFICADO O REGISTRO EM 10/04/2014 EM IS SOU Nº 2000076614
PROTOCOLADO 17/03/2014 DE 16:41:017 OFÍCIO DE VERIFICAÇÃO
11701344224 NOME REGISTRADO(S)
LINDA S AZEVEDO CONSULTORIA LTDA

Matriz de Patos - Paraíba
SECRETARIA-GERAL
CASA 8900A - 50700-000
www.jucep.pb.gov.br



27/05/2024 11:47

Resposta por e-mail: 27/05/2024 11:47
 DADA A FORMA DE LINGUAGEM DE TEXTO
 DADOS: DATA DE RECEBIMENTO: 27/05/2024 11:47
 Em resposta a mensagem, favor ao envio do documento
 DADOS: DATA DE RECEBIMENTO: 27/05/2024 11:47
 DADOS: DATA DE RECEBIMENTO: 27/05/2024 11:47
 DADOS: DATA DE RECEBIMENTO: 27/05/2024 11:47
 DADOS: DATA DE RECEBIMENTO: 27/05/2024 11:47

Assinado digitalmente por
 [Nome do Assinante]
 [Cargo do Assinante]



REGISTRADO O DOCUMENTO EM 27/05/2024 11:47 SOB Nº 62909/24
 PROCESSO Nº 17621/24 DE 24/03/2023 CODIGO DE VERIFICACAO:
 17621/24/2023/24/03/2023
 LIMA e ASSINADO DIGITALMENTE POR

Nome de Pessoa Física: Fernando
 RODRIGUES - RG: 123456789
 DATA: 27/05/2024 11:47
 www.jucep.org.br

A validade deste documento, se regerá, sob o aspecto da comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
 Informar os respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA "LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA"

DANILA FIRMINO DE LIMA COSTA AZEVEDO, inscrita(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 05700897431, nacionalidade brasileira, natural de Água Branca - PB, Casado(a), Comendador Faria(a), nascido(a) em 15/05/1985, Empresaria, Carteira de Identidade (RG) 3076845 - 2ª VIA - SSP/PB, residente e domiciliado na(s) Rua Projetada, nº 42, Jardim Magnólia, Patos-PB, Cep: 58700-970, »

RAPHAEL COSTA DE AZEVEDO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 0209453941, nacionalidade Brasileira, natural de Patos - PB, Casado(s), Comendador Faria(a) nascido(a) em 17/02/1983, Empresário, Carteira de Identidade (RG) 3679357 - 2ª VIA - SSP/PB, residente e domiciliado na(s) Rua Projetada, nº 42, Jardim Magnólia, Patos-PB, Cep: 58700-970; **UNICÓIS SÓCIOS DA SOCIEDADE LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA**, localizada a Rua Projetada nº 42, Bairro Jardim Magnólia, Patos/PB, CEP 58700-970, inscrita no CNPJ sob nº **27.498.437/0001/53** e inscrita na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE nº **25200796039**, resolvem de comum acordo entre as partes alterar em seu contrato social primitivo e proceder à atualização de acordo com a Lei Nº 10.406/2002, conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O Capital da sociedade que era no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$ 100.000,00 (cento e mil reais) dividido em 100.000 (cento e mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios.

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
DANILA FIRMINO DE LIMA COSTA AZEVEDO	30.000	30	R\$ 30.000,00
RAPHAEL COSTA DE AZEVEDO	70.000	70	R\$ 70.000,00
TOTAL	100.000	100	R\$ 100.000,00

CLAUSULA SEGUNDA. O objeto da sociedade é: 7450-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 8211-4/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8219-0/01 - Fotocópias; 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; 8599-6/03 - Treinamento em informática; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, e serão acrescentadas as atividades secundárias: 6201-9/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; 6204-2/00 - Consultoria e licenciamento de informação; 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública; 8660-2/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde; 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto aulas escolares; 8599-6/99 - Outras atividades de ensino; 7729-2/99 - Aluguel de outros objetos

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA
"LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA"**

CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

Patos/PB 28 de dezembro de 2021


DANILA FIRMINO DE LIMA COSTA AZEVEDO


RAPHAEL COSTA DE AZEVEDO



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARIA DO SOCORRO ROSENDO GOMES, com inscrição ativa no CRC/PE, sob o nº 001804, inscrito no CPF nº 18124720487, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
18124720487	001804	

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA TRANSPORTAÇÃO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTAÇÃO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

1043589330

1043589330

PARAÍRA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2700-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

Nome: [Name] CPF: [CPF]

Personal information fields including name, address, date of birth, sex, marital status, and identification number.

Table with columns for license categories and their validity status.

Signature and stamp area for the issuing authority.

PARAIBA

QR CODE



Documento assinado com certificação digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Sua validade perante este cartório é por meio do programa Assinador Segpro.

As mensagens para instalar o Assinador Segpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.segpro.com.br/segproatualizacoes>

SEPRO/SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Nº de Inscrição 27.438.437-000-44 MATRIZ	OBRIGATORIEDADE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAIS	Nº de Inscrição TERMO DE
---	--	-----------------------------

Nome da Empresa
JAMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA

Nome do Responsável pela Inscrição
JAMA & AZEVEDO CONSULTORIA

Nº de Inscrição
27.438.437-000-44

- CNAE (Código Nacional de Atividades Econômicas) - Descrição das Atividades Econômicas
- 62.01-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
 - 62.02-7/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
 - 62.03-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
 - 62.04-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
 - 10.23-4-00 - Armazenamento de computadores em nuvem
 - 73.1-3/00 - Pesquisa de mercado e opinião pública
 - 73.1-4/00 - Locação de equipamentos em condutor
 - 73.1-5/99 - Aluguel de outros equipamentos para uso em informática
 - 73.1-6/99 - Aluguel de outros equipamentos para uso em informática
 - 73.1-7/99 - Aluguel de outros equipamentos para uso em informática
 - 73.1-8/99 - Aluguel de outros equipamentos para uso em informática
 - 73.1-9/99 - Aluguel de outros equipamentos para uso em informática
 - 73.2-0/00 - Serviços de gerenciamento de rede de dados
 - 73.2-1/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.2-2/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.2-3/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.2-4/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.2-5/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.2-6/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.2-7/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.2-8/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.2-9/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.3-0/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.3-1/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.3-2/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.3-3/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.3-4/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.3-5/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.3-6/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.3-7/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.3-8/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.3-9/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.4-0/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.4-1/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.4-2/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.4-3/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.4-4/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.4-5/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.4-6/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.4-7/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.4-8/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.4-9/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.5-0/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.5-1/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.5-2/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.5-3/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.5-4/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.5-5/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.5-6/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.5-7/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.5-8/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.5-9/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.6-0/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.6-1/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.6-2/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.6-3/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.6-4/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.6-5/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.6-6/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.6-7/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.6-8/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.6-9/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.7-0/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.7-1/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.7-2/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.7-3/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.7-4/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.7-5/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.7-6/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.7-7/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.7-8/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.7-9/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.8-0/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.8-1/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.8-2/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.8-3/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.8-4/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.8-5/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.8-6/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.8-7/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.8-8/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.8-9/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.9-0/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.9-1/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.9-2/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.9-3/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.9-4/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.9-5/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.9-6/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.9-7/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.9-8/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo
 - 73.9-9/00 - Serviços de manutenção de software e apoio administrativo

Tipo de Empresa
208-2 - Sociedade Empresária Limitada

Nome do Responsável
REPÚBLICA

Nome do Responsável
JAMA & AZEVEDO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Matrícula nº 27.490.437-0001-03
Matriz

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

CPF nº 100000000-00

NOME RAZÃO SOCIAL
LIMA S AZEVEDO CONSULTORIA LIMA

Endereço para fins de inscrição
R. 607-33 - Primavera de Lapa - 05418-000 - São Paulo - SP

Atividade Econômica
204-9 - Serviços de consultoria, análise e

CLASSIFICAÇÃO
R. PROJETADA

CNPJ nº
42

EMPRESA
LIMA S AZEVEDO CONSULTORIA LIMA

Cidade
São Paulo - SP

UF
SP

CEP
04712-000

País
BR

Telefone
(11) 3031-4711

Inscrição Estadual
157.0691-2908

Atividade Econômica

Atividade Econômica

Atividade Econômica

Atividade Econômica

Atividade Econômica

Aprovado para fins legais: Normativa RFB nº 2.119, de 16 de dezembro de 2017

Cadastro nº 210112024, de 27/05/2024 (matrícula nº 27.490.437-0001-03)

Página 3/2



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PATOS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
TRIBUTÁRIA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 3632172

Razão Social: LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA

Nome Fantasia: LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA

CNPJ: 27.408.437/0001-95

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 7400-100 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias: 7020-400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Não exerce no endereço); 7320-300 - Pesquisas de mercado e de opinião pública (Não exerce no endereço); 8299-799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço); 8599-004 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Não exerce no endereço); 8219-901 - Falecópias (Não exerce no endereço); 7729-219 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Não exerce no endereço); 8204-000 - Consultoria em tecnologia da informação (Não exerce no endereço); 8230-001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Não exerce no endereço); 8201-501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Não exerce no endereço); 8595-600 - Treinamento em informática (Não exerce no endereço); 7729-289 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Não exerce no endereço); 7711-300 - Locação de automóveis sem condutor (Não exerce no endereço); 8211-300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Não exerce no endereço); 8550-302 - Atividades de apoio à educação, exceto aulas escolares (Não exerce no endereço); 8560-700 - Atividades de apoio à gestão da saúde (Não exerce no endereço); 8203-500 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (Não exerce no endereço); 8505-105 - Cursos preparatórios para concursos (Não exerce no endereço); 8202-300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Não exerce no endereço); 7810-000 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra (Não exerce no endereço); 8210-900 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Não exerce no endereço); 8590-500 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço)

Município: Patos **Endereço:** RUA PRIMEIADA, 42, FERRELIANO FOSTO CIPAGEL, JARDIM MAGNÓLIA

CEP: 58700370

Local e data: Município de Patos, sexta, 13 de maio de 2024

Vencimento:

CAIQUE CIRANO DI PAULA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Observação

Código de Autenticidade: 22TS1NMSEZ

EMITIDO PELA FUNCIONÁRIA LEONARDO GUEDES DOS SANTOS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
 ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 27.488.437/0001-53

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'h' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Internet, nos endereços <<http://fb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 21/02/2014.

Emitida às 16:10:10 do dia 13/12/2023 (hora e data de Brasília).

Válida até 10/06/2024

Código de controle da certidão: **9160.076F.34E6.9FA5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **F632.14A9.2EBC.2C5F**

Emitida no dia 27/01/2024 às 22:15:00

Identificação do requerente:
CNPJ/CPF: **27.498.437/0001-53**
R.G

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Diretoria de Administração Tributária

Caldeirão, Av. LUIZ GOMES RUISSO, 91 - CENTRO, Patos/PB Telefone: (51) 3421-2109 CEP: 55.084-515(0611-10)

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº null e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 05/01/2024

Contribuinte: LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA- ME		Inscrição Mercantil: 3632172
		Sequencial: 253350
		Referencia Locamento: A 15B
Localização: RUA JOANA FORMIGA DE SOUSA (ANTIGA RUA PROJETADA) 42, JARDIM MAGNOLIA	Cadastro Imobiliário: 53.015.312.0029.000 0	
Natureza: Tributos Mercantis	Inscrição Imobiliaria: 56341	
Razão Social: LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA- ME		
CNPJ/CPF 27.498.437/0001-53	Inscrição Estadual Insento	Inscrição Mercantil 3632172
Atividade Principal: 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
Atividades Secundárias: 5201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 5202-3/01 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVELS 5203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-		
Início Atividade: 01/04/2017	Validade: 05/03/2024	
Observações: Valido por 59 dias.		
Assinatura(s) do(s) Responsável(is)		

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<http://gestor.tributosmunicipais.com.br/pt-br/estado/pb/prefeitura/patos/pt-br/portal-do-contribuinte>

14f015a2c46810758d0dbba77d04f596cfc2473e56





CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.498.437/0001-53
Razão Social: LIMA E AZEVEDO CONSULTORIA LTDA ME
Endereço: RUA PROJETADA SN CASA / JARDIM MAGNOLIA / PATOS / PB / 5E700-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2024 a 21/03/2024

Certificação Número: 2024022119281633253576

Informação obtida em 21/02/2024 13:30:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
BRASÍLIA - DF

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS);
CNPJ: 27.498.437/0001-53
Certidão nº: 60791586/2023
Expedição: 01/11/2023, às 10:34:21
Validade: 28/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.498.437/0001-53, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 542-A e 553-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 81/2022 da CGJT, de 27 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A autenticação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, e emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58213-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALENCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativa nos cartórios concursais e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 27.498.437/0001-53
Razão Social: LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA
Nome Fictício: LIMA E AZEVEDO CONSULTORIA

Certidão emitida às 11:19 de 04/02/2024.

Validade: 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida eletronicamente, por meio da internet, com base na Resolução nº 17.201/0, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE13, SISCOMW.
-



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/01/2024 12:09:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 27.498.437/0001-53

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 27.498.437/0001-53, com sede na Rua Projetada, nº 42, Jardim Magnólia, CEP nº 58.700-970, Patos – Paraíba. Realizou para esta Câmara a prestação de serviços especializados de assessoria à comissão de licitação na realização de processos licitatórios e outros temas correlatos no ano de 2017.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Água Branca – PB, 04 de dezembro de 2017.

EDILSON SOARES BATISTA 04/12/2017

EDILSON SOARES BATISTA
Presidente



MARÇAL LEITE - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO
Serviço Notarial e Registral de Água Branca



RECONHECIMENTO DE FIRMA 2023-004713

Protocolo de reconhecimento de firma nº
EDILSON SOARES BATISTA
Rua Pa. da. projetada nº 42
Água Branca - PB 58.700-970
CNPJ 27.498.437/0001-53
Data consultor 04/12/2017
Assinatura em 04/12/2017
MARCAL LEITE - 20.712/00
C.R. 25 0 00



MARÇAL LEITE - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO

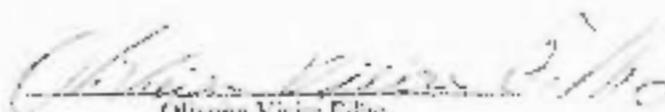


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IMACULADA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Imaculada/PB, Rua Antônio Cavaco, N° 106 - Centro, Imaculada - PB, CNPJ nº 24.232.573/0001-56, neste ato representada pelo Presidente da Câmara, o Senhor Oliveira Vieira Filho ATESTA, para os devidos fins de direito e de prova que a Empresa LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA- ME, CNPJ Nº 27.498.437/0001-53, Rua Projetada, N° 42, Jardim Magnólia, Patos/PB, prestou serviços junto a Câmara Municipal de Imaculada referente a ASSESSORIA JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO NOS PROCESSOS LICITATORIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMACULADA PB, durante o ano de 2017 e 2018. Ainda informamos que o fornecimento pela referida empresa foi executado de maneira satisfatória, não existindo em nossos arquivos fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Imaculada PB, 28 de Dezembro de 2018.


Oliveira Vieira Filho
Presidente da Câmara



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 27.498.437/0001-53, com sede na Rua Projetada, nº 42, Jardim Magnólia, CEP nº 58.700-970, Patos – Paraíba. Realizou para esta Câmara a prestação de serviços especializados de assessoria à comissão de licitação na realização de processos licitatórios e outros temas correlatos no ano de 2018.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Água Branca – PB, 30 de novembro de 2018.

EDILSON SOARES 807-571
EDILSON SOARES BATISTA
Presidente



MARCA LESTE - SERVIÇO NOTARIAL & CURTEL
Rua Sebastião de Aguiar, 21 - Água Branca

RECONHECIMENTO DE FIRMA 2029-200712

Sanctifico por assinatura a firma de
EDILSON SOARES BATISTA
LUIZ PA. Em conformidade da Lei 2008
Água Branca - PB 04/11/2008 (B-47) 87
CNPJ 0707701/00-26811-5712
Para autenticação e validação
Inscrição Fiscal 0228 JMS 01
DIRETOR: LUIZ PA. TRAVASSOS, P. AN. 1987
LUIZ PA. 0-68



RECEBEMOS EM 2018. MARCA LESTE - 1481-68



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Conceição/PB, Centro Adm. Wilson L. Braga, sn, Centro, Conceição - PB CNPJ nº 08.943.227/0001-82, através do Secretário de Administração ATESTA, para os devidos fins de direito e de prova que a Empresa **LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA**, CNPJ Nº 27.498.457/0001-53, com sede a Rua Projetada, nº 42, Jardim Magnolia, Patos/PB, prestou serviços de assessoria e consultoria em licitações públicas para a Prefeitura Municipal de Conceição. Ainda informamos que a prestação pela referida empresa foi executado de maneira satisfatória, não existindo em nossos arquivos fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Conceição/PB, 13 de setembro de 2019



FIDEL FERREIRA LEITE
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONCELIC
Rua: 08/08/2019



CANTORIO UNICO - CANTORIO PUBLICO
OFICINA DE REGISTRO DE LICITAÇÃO

Fidel Ferreira Leite
Fidel Ferreira Leite
Secretário de Administração



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 27.498.437/0001-53, com sede na Rua Projetada, nº 42, Jardim Magnólia, CEP nº 58.700-970, Patos - Paraíba, realizou para esta Câmara a prestação de serviços especializados de assessoria à comissão de licitação na realização de processos licitatórios e outros temas correlatos no ano de 2019.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Água Branca - PB, 27 de Dezembro de 2019

AKACIO PEREIRA DE LIMA
AKACIO PEREIRA DE LIMA
 Presidente

RECONECIMENTO DE FIRMAS 2020-008111

Autentica por assinatura digital a firma de
 ALEXIO VIEIRA DE LIMA em 27/12/2019 às 10:45:15
 OAB nº 25.188/2019 em 27/12/2019 às 10:45:15
 TÍTULO REALIZADO: RECONECIMENTO DE FIRMAS
 CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 RUA PROJETADE, Nº 42, JARDIM MAGNÓLIA, PATOS - PB
 CEP: 58.700-970

NUMERO DE REGISTRO NA CÂMARA: 0001400016 - TÍTULO: 13

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CASA JOÃO DA SILVA LIMA
 RUA Projetada - Centro | CEP: 58.748-000 | Água Branca - PB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
CASA MARINA NUNES SAMPAIO

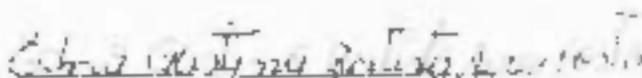
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 27.498.437/0001-53, com sede na Rua Projetada, nº 42, Jardim Magnólia, CEP nº 58.709-970, Patos Paraíba, realizou para esta casa a prestação de serviços especializados de:

- Orientação na elaboração de Editais das licitações, de acordo com a legislação vigente, realizados pela Câmara;
- Elaboração de Termo de Referências de editais;
- Acompanhamento das sessões públicas de licitação;
- Acompanhamento ao civio das processos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;
- Análise e orientação na emissão de respostas de recursos e impugnações;
- Emissão de Parecer técnicos sobre licitações e contratação;
- Consultoria junto ao setor de licitação, oferecendo orientação sobre atualização da legislação vigente, bem como sobre as decisões dos tribunais e legislação, em matéria de licitação e contratos;
- Assessorar a Comissão de Licitação, emitindo parecer relativo as licitações da Câmara Municipal;
- Emissão de parecer técnico referente às solicitações de aditivos contratuais, tanto de prazo como de valor, reajustes, repactuações, requerimentos econômico-financeiro de contratos firmados entre a Câmara e terceiros principalmente em relação às contratações de serviços analisando e julgando as planilhas de formação de preços apresentadas, a fim de se verificar se o valor solicitado corresponde à realidade contábil apresentada;

Informamos ainda, que os serviços contratados foram prestados de forma satisfatória, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial e eticamente a referida empresa.

São José do Bonfim - PB, 01 de Julho de 2020.


 Edna Cristina Batista Azes Costa
PRESIDENTE

Endereço: Rua José Ferreira, S/N - Centro - São José do Bonfim - PB
 CEP: 58.725-000.
 CNPJ nº 24.232.258/0001-83



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA TERESINHA
CASA GERALDO LUIZ CAMBOIM

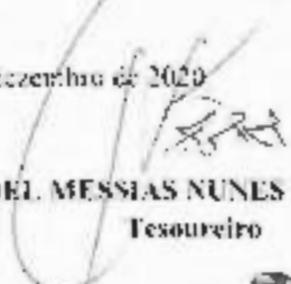
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 27.498.437/0001-53, com sede na Rua Projetada, nº 42, Jardim Magnólia, CEP nº 58.700-970, Patos - Paraíba. Realiza para esta casa legislativa a prestação de serviços especializados de:

- Orientação na elaboração de Editais das licitações, de acordo com a legislação vigente, realizadas pela Câmara;
- Elaboração de Termo de Referências de editais;
- Acompanhamento das sessões públicas de licitação;
- Acompanhamento ao envio dos processos junto ao Tribunal de Contas do Estado de Paraíba;
- Análise e orientação na emissão de respostas de recursos e impugnações;
- Emissão de Parecer técnicos sobre licitações e contratação;
- Consultoria junto ao setor de licitação, oferecendo orientação sobre atualização de legislação vigente, bem como sobre as decisões dos tribunais e legislação, em matéria de licitação e contratos;
- Assessorar a Comissão de Licitação, emitindo parecer relativo as licitações da Câmara Municipal.

Informamos ainda, que os serviços contratados foram prestados no ano de 2020 de forma satisfatória, não constando em nossos arquivos que o desatino contratual e encampou a referida empresa

Santa Terezinha - PB, 30 de dezembro de 2020


MANOEL MESSIAS NUNES PEREIRA
Tesoureiro



RECONHECIMENTO DE FIRMA 2023 076290
 Emitido por: **MANOEL MESSIAS NUNES PEREIRA**
 CPF: 02.908.904.210
 SELO DIGITAL: 60XB3T38-3ATO
 Para consultar, acesse o link: <https://www.tce.pb.gov.br>
 EOL: 12.08.2018PM 2.98 CPE1 1.51 185 96 0 82



Endereço: Rua José Nunes, 27- Centro - Santa Terezinha - PB
CEP: 58.720-000 - CNPJ nº 24.508.822/0001-48



ESTADO DA PARAIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 27.498.437/0001-53, com sede na Rua Projetada, nº 42, Jardim Magnólia, CEP nº 58.700-970, Patos - Paraíba. Realizou para esta Câmara a prestação de serviços especializados de assessoria a comissão de licitação na realização de processos licitatórios e outros temas correlatos no ano de 2020.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Água Branca - PB, 02 de Dezembro de 2020.

AKACIO PEREIRA DE LIMA
Presidente



MARCA, ABEL, SERVIÇO NOTARIAL, S. MEIA
Rua V. Medeiros, s. Registrado em Água Branca
REC-2020-01/2021 DE 01/09/2021-0001740
Impresso em 27/05/2024 12:23
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
Rua Projetada - Centro - CEP: 58.745-000 | Água Branca - PB

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CASA JOÃO DA SILVA LIMA
Rua Projetada - Centro | CEP: 58.745-000 | Água Branca - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 27.498.437/0001-53, com sede na Rua Projetada, nº 42, Jardim Magnólia, CEP nº 58.700-970, Patos – Paraíba, realizou para esta Prefeitura Municipal a prestação de serviços especializados de:

- Orientação na elaboração de Editais das licitações e seus anexos de acordo com a legislação vigente;
- Assessoramento da CPI, quanto à análise de julgamento da documentação de habilitação e proposta de preço dos participantes dos certames realizados por esta casa;
- Elaboração de Termo de Referências de editais;
- Acompanhamento das sessões públicas de licitação;
- Acompanhamento ao envio dos processos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;
- Análise e orientação na emissão de respostas de recursos e impugnações;
- Emissão de Parecer técnicos sobre licitações e contratação;
- Consultoria junto ao setor de licitação, oferecendo orientação sobre atualização da legislação vigente, bem como sobre as decisões dos tribunais e legislação, em matéria de licitação e contratos;
- Assessorar a Comissão de Licitação, emitindo parecer de cálculos relativos a balanço patrimonial e planilhas de preços de empresas participantes em licitações da Câmara Municipal;
- Assessoria e consultoria, na gestão das contratações públicas, junto a Comissão Permanente de Licitação e secretarias municipais

Informamos ainda, que os serviços contratados foram prestados no ano de **** sendo realizados de forma satisfatória, nada constando em nossos arquivos e desabone comercial e ericamente.

Santa Inês – PB, 12 de Agosto de 2021.

Thayronne Cleberton Leite
THAYRONNE CLEBERTON LEITE
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Endereço: Rua 29 de Abril, 96, Centro, Santa Inês – PB
FONE: (83) 3488 1023

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
 Gildeyri Leite Vieira do Nascimento
 Rua Vinte e Oito de Abril, nº 20, Centro, Santa Inês - PB
 Santa Inês - PB
 Inscrição nº 1011498-1/2011-11-01/150

[Handwritten signature]

[QR Code]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 27.498.437/0001-53, com sede na Rua Projetada, nº 42, Jardim Magnolia, CEP nº 58.700-970, Patos - Paraíba. Realiza a prestação de serviços especializados de:

- Orientação na elaboração de Editais das licitações; de acordo com a legislação vigente, realizados pelo município;
- Elaboração de Termo de Referências de editais;
- Acompanhamento das sessões públicas de licitação;
- Acompanhamento ao envio dos processos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;
- Análise e orientação na emissão de respostas de recursos e impugnações;
- Emissão de Parecer técnicos sobre licitações e contratação;
- Consultoria junto ao setor de licitação, oferecendo orientação sobre atualização da legislação vigente, bem como sobre as decisões dos Tribunais e legislação em matéria de licitação e contratos;
- Assessorar a Comissão de Licitação, emitindo parecer de cálculos relativos a balanço patrimonial e planilhas de preços de empresas participantes em licitações da Prefeitura Municipal;
- Emissão de parecer técnico referente às solicitações de reajustes, repactuações, reequilíbrios econômico-financeiro de contratos firmados entre a Prefeitura e terceiros principalmente em relação às contratações de serviços de mão-de-obra terceirizada analisando e julgando as planilhas de formação de preços apresentadas, a fim de se verificar se o valor solicitado corresponde a realidade contábil apresentada.

Informamos ainda, que os serviços contratados estão sendo prestados de forma satisfatória, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial e eficazmente.

Conceição - PB, 27 de Abril de 2020.


Fídel Ferreira Leite
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Razão Social: Prefeitura Municipal de Conceição - PB
 Endereço: Centro Adm. Integrado - Rua Capitão João Miousé, S/N - São José - Conceição - PB
 CEP: 58970-000 - Tel: (83) 3453-2186
 CNPJ nº 06.943.227/0001-82

RECEBIDO
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 27/05/2024 11:47

RECEBIDO
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 27/05/2024 11:47



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
CASA CORONEL SALUSTIANO LEITE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 27.498.437/0001-53, com sede na Rua Projetada, nº 42, Jardim Magnólia, CEP nº 58.700-970, Patos - Paraíba. Realizou a prestação de serviços especializados de:

- Orientação na elaboração de Editais das licitações de acordo com a legislação vigente;
- Elaboração de Termo de Referências de editais;
- Acompanhamento das sessões públicas de licitação;
- Acompanhamento ao envio dos processos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;
- Análise e orientação na emissão de respostas de recursos e impugnações;
- Emissão de Parecer técnicos sobre licitações e contratação;
- Consultoria junto ao setor de licitação, oferecendo orientação sobre atualização da legislação vigente, bem como sobre as decisões dos tribunais e legislação, em matéria de licitação e contratos;
- Assessorar a Comissão de Licitação, emitindo parecer de cálculos relativos a balanço patrimonial e planilhas de preços de empresas participantes em licitações da Câmara Municipal;
- Emissão de parecer técnico referente às solicitações de reajustes, repactuações, requerimentos econômico-financeiro de contratos firmados entre a Câmara e terceiros principalmente em relação às contratações de serviços de mão-de-obra terceirizada analisando e julgando as planilhas de formação de preços apresentadas, a fim de se verificar se o valor solicitado corresponde à realidade contábil apresentada;

Informamos ainda, que os serviços contratados foram prestados nos anos de 2019 e 2020 sendo realizados de forma satisfatória, nada constando em nossos arquivos de desabone comercial e éticamente.

Conceição - PB, 28 de Julho de 2020

Raimundo Alves de Sousa
Raimundo Alves de Sousa
PRESIDENTE

Endereço: Rua Sólus de Lucena, 297 - Centro - Conceição/PB
E-mail: camara@cmconceicao.gov.br
CNPJ: 03.813.487/0001-00





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 07.498.437/0001-53, com sede na Rua Projerada, nº 42, Jardim Magnólia, CEP nº 58.700-976, Patos - Paraíba, realizou para esta Prefeitura os seguintes serviços:

- Orientação na elaboração de Editais das licitações, de acordo com a legislação vigente, realizados pela Prefeitura;
- Elaboração de Termo de Referências de editais;
- Acompanhamento das sessões públicas de licitação;
- Acompanhamento no envio dos processos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;
- Análise e orientação na emissão de respostas de recursos e impugnações;
- Emissão de Parecer técnicos sobre licitações e contratação;
- Consultoria junto ao setor de licitação, oferecendo orientação sobre análise da legislação vigente, bem como sobre as decisões dos tribunais e legislação, em matéria de licitação e contratos;
- Assessorar a Comissão de Licitação, emitindo parecer relativos as licitações da Prefeitura Municipal;
- Emissão de parecer técnico referente às solicitações de ativos contratuais, ante de prazo como de valor, reajustes, repactuações, equilíbrios econômico-financeiro de contratos firmados entre a Prefeitura e terceiros principalmente em relação as contratações de serviços analisando e julgando as propostas de formação de preços apresentadas, a fim de se verificar se o valor solicitado corresponde a realidade contábil apresentada;
- Capacitação dos servidores municipais na área de compras públicas e direito administrativo.

Informamos ainda, que os serviços contratados foram prestados nos anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021, de forma satisfatória, nada constando em nossos arquivos que cessasse comercial e eticamente a referida empresa.

Conceição - PB, 22 de Novembro de 2022

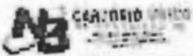
Caro Sr. Diretor

FIDEL M. MIRA LETTE
Secretaria de Administração

08.943.227/0001-82
Prefeitura de Conceição - PB
Centro Administrativo Integrado - IAI
EP: 58.973-000
Conceição - PB

Centro Adm. Integrado Gov. Wilson Leite Braga, s/n, Centro | CEP: 58.970-000
Fone: 4331-3453, 3369 e-mail: conceicao@conceicao.pb.gov.br
CNPJ: 08.943.227-0001-82

Maximiliano Rodrigues de Lima - CPF: 52470-088 - Curitiba - PR
Fone/Fax: (41) 4483-0718 - max@maximiliano.com.br



REGISTRO DE FIRMAS 2022/103172

Resolução de contratação a termo de
FIDEL PEREIRA LESTI
Assinado em Curitiba - PR em
em Curitiba em Curitiba - PR em 27/05/2024 às 11:47
SELO DIGITAL: 40404611-0722
Para verificar a validade desta assinatura utilize o link: <https://www.gov.br/ptf/ptf/assinatura-verificacao>
NÚMERO DA ASSINATURA: 40404611-0722



CONTRATANTE: MAXIMILIANO RODRIGUES DE LIMA

Maximiliano Rodrigues de Lima
Escritório Encarregado



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CASA JOAQUIM INÁCIO DE OLIVEIRA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.498.437/0001-53, com sede na Rua Projetada, nº 42, Jardim Magnólia, Patos – PB executou para esta casa legislativa a prestação de serviços de assessoria junto à comissão de licitação nos processos licitatórios, no cumprimento das leis e eventuais atos vinculados a assistência aos processos licitatórios no ano de 2020.

Atestamos ainda, que a referida empresa demonstrou possuir excelente capacidade técnica no desempenho de suas atribuições contratuais, nada constando em nossos arquivos que possa desaboná-la.

Santa Inês – PB, 01 de dezembro de 2020.

Carimbo: Câmara Municipal de Santa Inês

João Luiz Cirilo Vieira Neto
JOÃO LUIZ CIRILO VIEIRA NETO
Presidente da Câmara

Recibo de entrega de documento
RECEBIMENTO DE FORMA 2024-000 01
Nº do Documento: 2024-000 01
Data de Emissão: 27/05/2024
Valor: R\$ 0,00
Assinado por: JOÃO LUIZ CIRILO VIEIRA NETO
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês
Data de Assinatura: 27/05/2024 12:23
Assinatura: JOÃO LUIZ CIRILO VIEIRA NETO
CPF: 000.000.000-00

Carimbo: Câmara Municipal de Santa Inês



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Pça. Estanislau Medeiros, s/n, Bairro Antônio Bento de Melo, Santa Luzia PB, (83) 3461-2299 – CEP 58.600-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA**, situada na Rua Projetada, nº 42, Terço, lado Posto Gipege, Bairro Jardim Magnolia - Patos/PB - CEP nº 58.700-970, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.498.437/0001-53, prestou serviços, através do Contrato nº 00115/2020 - Pregão Presencial N° 00025/2020 e presta serviços, através do Contrato nº 001004/2021 - Pregão Presencial N° 00002/2021, satisfatoriamente à Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, CNPJ nº 09.090.689/0001-67, de assessoria junto à comissão de licitação, nos processos de licitação no cumprimento das leis e eventuais atos vinculados à assistência aos processos licitatórios no Município de Santa Luzia/PB, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpria/cumpre com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos serviços até a presente data.

Santa Luzia/PB, 07 de junho de 2021.


HENRY MALDINEY DE LIRA NOBREGA
Secretário de Gestão



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.498.437/0001-53, com sede na Rua Projetada, nº 42, Jardim Magnólio, CEP nº 58.700-970, Patos - Paraíba, prestou para a Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB os serviços profissionais especializados em direito administrativo, gestão pública, licitações, contratos e assessoria e consultoria junto à comissão de licitação desenvolvendo as seguintes atividades:

- Orientação na elaboração de termos de referência, estudos técnico preliminares e de editais, de acordo com a legislação vigente;
- Acompanhamento das sessões públicas de licitação (presenciais e eletrônicas);
- Acompanhamento ao envio dos processos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;
- Análise e orientação na emissão de respostas de recursos e impugnações;
- Emissão de Parecer técnicos sobre licitações e contratos;
- Consultoria junto ao setor de licitação, oferecendo orientação sobre atualização da legislação vigente, bem como sobre as decisões dos tribunais e jurisprudência em matéria de licitação e contratos;
- Assessoria e consultoria a Comissão de Licitação, emitindo parecer relativo as licitações da Prefeitura Municipal;
- Orientação na emissão de pareceres técnicos referentes às solicitações de aditivos contratuais, tanto de prazo como de valor, reajustes, repactuações, reequilíbrios econômico-financeiro de contratos firmados entre a Prefeitura e terceiros principalmente em relação às contratações de serviços analisando e julgando as planilhas de formação de preços apresentadas, a fim de se verificar se o valor solicitado corresponde à realidade contábil apresentada;
- Capacitação dos servidores municipais na área de gestão pública, contratações e direito administrativo.

Informamos ainda, que os serviços contratados foram prestados no ano de 2021 de forma satisfatória nada constando em nossos arquivos que desabone comercial e eticamente a referida empresa.

São José do Bonfim - PB, 11 de janeiro de 2024.

 *Erinaldo Lemos de Lima*
ERINALDO LEMOS DE LIMA
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

Erinaldo Lemos de Lima
Secretário de Finanças



SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO E ARQUIVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO E ARQUIVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO E ARQUIVOS



Memorando de Autorização para liberação de
Erinalda Lacerda de Lima

São José do Bonfim/RS 91101-900
Ex: 123456789 de 10/05/2024
Tabela: RONDOS RECEITAS DA SILVA
Sua Diretoria: 20178123-4567
Confira em sites oficiais digitais: 123456789
CNPJ: 08.941.234/0001-00
Fone: 51 3333 4444





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 27.498.437/0001-53, com sede na Rua Projetada, nº 42, Jardim Magnólia, CEP nº 58.700-970, Patos - Paraíba na área de POLÍTICAS PÚBLICAS e subárea de COMPRAS PÚBLICAS desenvolvendo, no período de 15/08/2017 a 31/12/2021, totalizando 2800 (duas mil e oitocentas) horas de trabalho, as seguintes atividades:

- Orientação na elaboração de Editais das licitações, de acordo com a legislação vigente, realizados pela Prefeitura;
- Elaboração de Termo de Referências de editais;
- Acompanhamento das sessões públicas de licitação;
- Acompanhamento no envio dos processos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;
- Análise e orientação na emissão de respostas de recursos e impugnações;
- Emissão de Parecer técnicos sobre licitações e contratação;
- Consultoria junto ao setor de licitação, oferecendo orientação sobre atualização da legislação vigente, bem como sobre as decisões dos tribunais e legislação, em matéria de licitação e contratos;
- Assessorar a Comissão de Licitação, emitindo parecer relativo as licitações da Prefeitura Municipal;
- Emissão de parecer técnico referente às solicitações de ativos contratados, tanto de prazo como de valor, reajustes, repactuações, equilíbrios econômico-financeiro de contratos firmados entre a Prefeitura e terceiros principalmente em relação às contratações de serviços analisando e julgando as planilhas de formação de preços apresentadas, a fim de se verificar se o valor solicitado corresponde a realidade contábil apresentada;
- Capacitação dos servidores municipais na área de compras públicas e direito administrativo;

Informamos ainda, que os serviços contratados foram prestados de forma satisfatória, nada constando em nossos arquivos que deslignem comercial e unicamente a referida empresa.

Conceição - PB, 22 de Novembro de 2022.

[Handwritten signature]

FIDEL FERREIRA LEITE
Secretário de Administração

08.943.227/0001-7

Prefeitura M. de Conceição

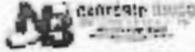
Centro Administrativo Municipal
Fone: (83) 3366-970-000
Conceição - PB

Centro Adm. Jerônimo Gonçalves, Wilson Leite Braga, s/n, Centro | CEP: 58.700-000

Fone: (83) 3453.1069 e-mail: contabilidade@conceicao.pb.gov.br

CNPJ: 08.943.227/0001-82

Rua Amador Batista, 163 - Centro - CEP: 44070-000 - Conceição - BA
FONE-FIX (71) 3453 1334 - Internet: www.nb.com.br



DOCUMENTO DE MÉRITO 2024/00073

VALIDADEZ DO CANCELAMENTO A PARTIR DA
FOLHA FERRITINA 00119
Mantido na qualidade de DDT
em virtude do contrato de prestação de serviços nº 001/2024 de 02/02/24
SELO DIGITAL AN090B12-8428
Para consultar o valor clique no link abaixo: [http://www.nb.com.br](#)
DPO: 01/28/2024 09:58:57



BRUNO ESTRELA ALVES DE LIMA 10/07/2024

VALIDADEZ DO CANCELAMENTO A PARTIR DA
FOLHA FERRITINA 00119
Mantido na qualidade de DDT
em virtude do contrato de prestação de serviços nº 001/2024 de 02/02/24
SELO DIGITAL AN090B12-8428
Para consultar o valor clique no link abaixo: [http://www.nb.com.br](#)
DPO: 01/28/2024 09:58:57



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 27.498.437/0001-53, com sede na Rua Projetaoa, nº 13, Jardim Magnólia, CEP nº 58.700-970, Patos - Paraíba na área de POLÍTICAS PÚBLICAS e subárea de COMPRAS PÚBLICAS desenvolvendo, no período de 02/01/2021 a 14/11/2022, totalizando 1400 (mil e quatrocentas) horas de trabalho, as seguintes atividades:

- Orientação na elaboração de Editais das licitações, de acordo com a legislação vigente, realizadas pela Prefeitura
- Elaboração de Termo de Referências de editais,
- Acompanhamento das sessões públicas de licitação;
- Acompanhamento ao envio dos processos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba,
- Análise e orientação na emissão de respostas de recursos e impugnações;
- Emissão de Parecer técnicos sobre licitações e contratação;
- Consultoria junto ao setor de licitação, oferecendo orientação sobre atualização da legislação vigente, bem como sobre as decisões dos tribunais e legislação, em matéria de licitação e contratos;
- Assessorar a Comissão de Licitação, emitindo parecer relativo as licitações da Prefeitura Municipal;
- Emissão de parecer técnico referente as solicitações de aditivos contratuais, tanto de prazo como de valor, reajustes, repactuações, reequilíbrios econômico-financeiro de contratos firmados entre a Prefeitura e terceiros principalmente em relação as contratações de serviços analisando e julgando as planilhas de formação de preços apresentadas, a fim de se verificar se o valor solicitado corresponde a realidade contábil apresentada;
- Capacitação dos servidores municipais na área de compras públicas e direito administrativo.

Informamos ainda, que os serviços contratados foram prestados de forma satisfatória, nada constando em nossos arquivos que o desatene comercial e eticamente a referida empresa.

São José do Bonfim - PB, 14 de Novembro de 2022

ERINALDO LEMOS DE LIMA
Secretário Municipal de Finanças
Erinaldo Lemos de Lima
Secretário de Finanças

Endereço: Rua José Freixo, 05 - Centro - São José do Bonfim - PB
CEP: 58.725-000 - CNPJ nº 08.882.862/0001-05
Fone: (83) 3475 - 1991 E-mail: prefeitura@sanjosedobonfim.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

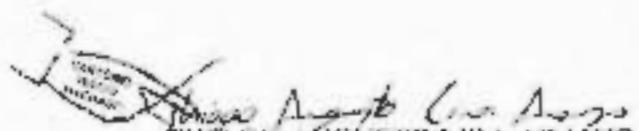
Atestamos para os devidos fins que a empresa LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.498.437/0001-53, prestou serviços de Consultoria na área de POLÍTICAS PÚBLICAS e subárea de Compras Públicas; desenvolvendo, no período de

02/01-2021 a 10/11-2022, totalizando 800 horas de trabalho, as seguintes atividades:

- Orientação na elaboração de Editais das licitações, de acordo com a legislação vigente; realizados pela Câmara;
- Elaboração de Termo de Referências de editais;
- Acompanhamento das sessões públicas de licitação;
- Acompanhamento ao envio dos processos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;
- Análise e orientação na emissão de respostas de recursos e impugnações;
- Emissão de Parecer técnicos sobre licitações e contratação;
- Consultoria junto ao setor de licitação, oferecendo orientação sobre atualização da legislação vigente, bem como sobre as decisões dos tribunais e legislação, em matéria de licitação e contratos;
- Assessorar a Comissão de Licitação, emitindo parecer relativo as licitações da Câmara Municipal.

Declaramos, ainda que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos registros, até a presente data, que descumpra comercial ou tecnicamente a empresa.

Santa Luzia - PB, 11 de Outubro de 2022


THIAGO AUGUSTO LIRA ARAUJO
Presidente



RECEBIMOS POR INTERMEDIÇÃO A TITULO DE INSTRUMENTO LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 27.498.437/0001-53, em 11/10/2022, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) referente ao pagamento de honorários advocatícios em nome de THIAGO AUGUSTO LIRA ARAUJO, inscrita no CPF nº 000.000.000-00, em nome de THIAGO AUGUSTO LIRA ARAUJO, inscrita no CPF nº 000.000.000-00, em nome de THIAGO AUGUSTO LIRA ARAUJO, inscrita no CPF nº 000.000.000-00.

RECEBIMOS POR INTERMEDIÇÃO A TITULO DE INSTRUMENTO LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 27.498.437/0001-53, em 11/10/2022, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) referente ao pagamento de honorários advocatícios em nome de THIAGO AUGUSTO LIRA ARAUJO, inscrita no CPF nº 000.000.000-00, em nome de THIAGO AUGUSTO LIRA ARAUJO, inscrita no CPF nº 000.000.000-00, em nome de THIAGO AUGUSTO LIRA ARAUJO, inscrita no CPF nº 000.000.000-00.



PREFEITURA DE
MANAIRA
Cidade e Distrito

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.498.437/0001-53, com sede na Rua Projetada, nº 42, Jardim Magnólia, CEP nº 58.700-970, Patos - Paraíba, presta para a Prefeitura Municipal de Manaira/PB os serviços profissionais especializados em direito administrativo, gestão pública, licitações, contratos e assessoria e consultoria junto à comissão de licitação desempenhando as seguintes atividades:

Orientação na elaboração de termos de referência e de editais, de acordo com a legislação vigente;

Acompanhamento das sessões públicas de licitação (presenciais e eletrônicas);

Acompanhamento no curso dos processos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

Análise e orientação na emissão de respostas de recursos e impugnações;

Emissão de Parecer técnicos sobre licitações e contratos;

Consultoria junto ao setor de licitação, oferecendo orientação sobre atualização da legislação vigente, bem como sobre as decisões dos tribunais e jurisprudência em matéria de licitação e contratos;

Assessoria e consultoria à Comissão de Licitação, emitindo parecer relativo as licitações da Prefeitura Municipal;

Emissão de parecer técnico referente às solicitações de aditivos contratuais, tanto de prazo como de valor, reajustes, repactuações, requerimentos econômico-financeiro de contratos firmados entre a Prefeitura e terceiros principalmente em relação as contratações de serviços analisando e julgando as planilhas de formação de preços apresentadas, a fim de se verificar se o valor solicitado corresponde a realidade contábil apresentada;

Capacitação dos servidores municipais na área de gestão pública, contratações e direito administrativo.

Informamos ainda, que os serviços contratados foram prestados no ano de 2021 de forma satisfatória nada constando em nossos arquivos que desabone comercial e eticamente a referida empresa.

Manaira - PB, 06 de dezembro de 2021.


DAYVISON PAULINO COSME
Secretário de Administração



Rua José Rosas, 5/N - Predio - Centro | CEP-58995-000

E-mails: licitacao@prefeiturademanaira@gmail.com

administracao@manaira.pb.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.498.437/0001-53, com sede na Rua Projetaia, nº 42 Jardim Magnolia, CEP nº 58.700-970, Patos – Paraíba realizou para esta casa legislativa a prestação de serviços especializados de:

- I - Orientação na elaboração de Editais das licitações de acordo com a legislação vigente realizados pela Câmara;
- II – Acompanhamento na elaboração de Termos de Referências (TR) e Estudos Técnicos Preliminares (ETP);
- III - Acompanhamento das sessões públicas de licitação;
- IV - Acompanhamento ao envio dos processos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;
- V - Análise e orientação na emissão de respostas de recursos e impugnações;
- VI - Consultoria junto ao setor de licitação, oferecendo orientação sobre atualização da legislação vigente, bem como sobre as decisões dos tribunais e legislação, em matéria de licitação e contratos;
- VII - Assessorar a Comissão de Licitação, emitindo parecer relativo as licitações da Câmara Municipal;
- VIII – Consultoria junto à presidência da casa oferecendo orientação ao gestor e mesa diretora sobre contratações públicas e temas correlatos;
- IX – Capacitação da comissão de licitações sobre a temática de compras públicas e sua devida processualística.

Informamos ainda que os serviços contratados foram prestados no ano de 2022 de forma satisfatória, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial e eticamente a referida empresa.

Santa Inês – PB, 09 de janeiro de 2023.

Handwritten signature/initials

Reconhecimento de firma 0024-000123

Assinatura por reconhecimento e feitura de cópia pelo cartório MEIRA NETO

Assinatura em cartório: Des. J. de Sant'Anna de Vasconcelos, Cartório nº 102410024 do CT de Santa Inês, Paraíba - CPF nº 040.005.811-4

Para obtenção de cópia, acessar https://www.cartorio.com.br

CPF: 00.000.000-00 (000) - 00.000.000-00

Cartório de Santa Inês - Paraíba

Assessoria Jurídica de Santa Inês - Paraíba

Reconhecimento Encarregado



Handwritten signature of Fátima Ramalho Marinho
FÁTIMA RAMALHO MARINHO
Presidente da Câmara

Cartório de Santa Inês - Paraíba
Rua João Carlos Vieira, 187, Centro - CEP: 58.978-000, Santa Inês - Paraíba.
CNPJ nº 07.760.259/0001-01





PREFEITURA DE
MANAIRÁ
Cidade - Paraíba

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.496.437/0001-59, com sede na Rua Projetada, nº 42, Jardim Magnólia, CEP nº 58.700- 970, Patos - Paraíba, prestou para a Prefeitura Municipal de Manairá/PB os serviços profissionais especializados em direito administrativo, gestão pública, licitações, contratos e assessoria e consultoria junto a comissão de licitação desenvolvendo as seguintes atividades:

- Orientação na elaboração de termos de referência e de editais, de acordo com a legislação vigente;
- Acompanhamento das sessões públicas de licitação (presenciais e eletrônicas);
- Acompanhamento ao envio dos processos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;
- Análise e orientação na emissão de respostas de recursos e impugnações;
- Emissão de Parecer técnicos sobre licitações e contratos;
- Consultoria junto ao setor de licitação, oferecendo orientação sobre atualização da legislação vigente, bem como sobre as decisões dos tribunais e jurisprudência em matéria de licitação e contratos;
- Assessoria e consultoria a Comissão de Licitação, emitindo parecer relativo as licitações da Prefeitura Municipal;
- Emissão de parecer técnico referente às solicitações de aditivos contratuais, tanto de prazo como de valor, reajustes, repactuações, reequilíbrios econômico-financeiro de contratos firmados entre a Prefeitura e terceiros principalmente em relação as contratações de serviços analisando e julgando as planilhas de formação de preços apresentadas, a fim de se verificar se o valor solicitado corresponde à realidade contábil apresentada;
- Capacitação dos servidores municipais na área de gestão pública, contratações e direito administrativo.

Informamos ainda, que os serviços contratados foram prestados no ano de 2022 de forma satisfatória nada constando em nossos arquivos que desabone comercial e eticamente a referida empresa.

Manairá - PB, 19 de dezembro de 2022.


DAYVISON PAULINO COSME
Secretário de Administração



Rua José Rosas, S/N – Prédio - Centro | CEP 58995-000
E-mails: licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com
administracao@manaira.pb.gov.br
CNPJ: 00.148.131/0001-05



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.498.437/0001-53, com sede na Rua Projetada, nº 12, Jardim Magnólia, CEP nº 58.700-970, Patos - Paraíba, prestou para a Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB os serviços profissionais especializados em direito administrativo, gestão pública, licitações, contratos e assessoria e consultoria junto a comissão de licitação desenvolvendo as seguintes atividades:

- Orientação na elaboração de termos de referência, estudos técnico preliminares e de editais, de acordo com a legislação vigente;
- Acompanhamento das sessões públicas de licitação (presenciais e eletrônicas);
- Acompanhamento ao envio dos processos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;
- Análise e orientação na emissão de respostas de recursos e impugnações;
- Emissão de Parecer técnicos sobre licitações e contratos;
- Consultoria junto ao setor de licitação, oferecendo orientação sobre atualização da legislação vigente, bem como sobre as decisões dos tribunais e jurisprudência em matéria de licitação e contratos;
- Assessoria e consultoria a Comissão de Licitação, emitindo parecer relativo as licitações da Prefeitura Municipal;
- Orientação na emissão de pareceres técnicos referentes às solicitações de aditivos contratuais, tanto de prazo como de valor, reajustes, republicações, reequilíbrio econômico-financeiro de contratos firmados entre a Prefeitura e terceiros principalmente em relação às contratações de serviços analisando e julgando as planilhas de formação de preços apresentadas, a fim de se verificar se o valor solicitado corresponde à realidade contábil apresentada;
- Capacitação dos servidores municipais na área de gestão pública, contratações e direito administrativo.

Informamos ainda, que os serviços contratados foram prestados no ano de 2022 de forma satisfatória nada constando em nossos arquivos que desabone comercial e eticamente a referida empresa.

São José do Bonfim - PB, 11 de janeiro de 2024.

Erinaldo Lemos de Lima
 ERINALDO LEMOS DE LIMA
 Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

Erinaldo Lemos de Lima
 Secretário de Finanças



SECRETARIA DE REGISTRO E NOTARIADO
OFÍCIO ÚNICO SÃO JOSÉ DO BONFIM
RUA AMÉLIA NEVES S/N - CENTRO



Requisição para autenticação de firma de
Aranaldo Lopes de Lima

São José do Bonfim - PE 55041-2024
E-mail: oficio@pe.def.br
Fone: (51) 3695-1122
Sede: Rua Amélia Neves, nº 100
Cidade: São José do Bonfim - PE
Insc. Estadual: 15.100.000-00
Fax: (51) 3695-1122





ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR
CASA ARISTIDES ALVES DE SOUSA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.498.437/0001-53, com sede na Rua Projelada, nº 42, Jardim Magnólia, CEP nº 58.700-970, Patos - Paraíba. Realizou para esta casa legislativa a prestação de serviços especializados de:

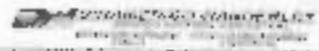
- I - Orientação na elaboração de Editais das licitações de acordo com a legislação vigente realizados pela Câmara;
- II - Acompanhamento na elaboração de Termos de Referencias (TR) e Estudos Técnicos Preliminares (ETP);
- III - Acompanhamento das sessões públicas de licitação;
- IV - Acompanhamento ao envio dos processos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;
- V - Análise e orientação na emissão de respostas de recursos e impugnações;
- VI - Consultoria junto ao setor de licitação, oferecendo orientação sobre atualização da legislação vigente, bem como sobre as decisões dos tribunais e legislação, em matéria de licitação e contratos;
- VII - Assessorar a Comissão de Licitação, emitindo parecer relativo as licitações da Câmara Municipal;
- VIII - Consultoria junto a presidência da casa oferecendo orientação ao gestor e mesa diretora sobre contratações públicas e temas correlatos;
- IX - Capacitação da comissão de licitações sobre a temática de compras públicas e sua devida processualística.

Informamos ainda, que os serviços contratados foram prestados no ano de 2023 de forma satisfatória, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial e eticamente a referida empresa.

Aguiar - PB, 09 de janeiro de 2024.

Francisco Barbusa Sobrinho

Francisco Barbusa Sobrinho
PRESIDENTE



RECUPERAÇÃO DE FOLHA 2024-00010
 Recuperado por: 6648058 e 6176 de
 FRANCISCO BARBUSO SOBRINHO
 Data de recuperação do documento: 09/01/2024 10:35:32
 SELO DIGITAL: A9F23558-21CV
 Data original: 09/01/2024 10:35:32
 E-mail: 6648058-23558-21CV - 6648058-23558-21CV





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.498.437/0001-53, com sede na Rua Projeteada, nº 42, Jardim Magnólia, CEP nº 58.700-970, Patos - Paraíba. Realizou para esta casa legislativa a prestação de serviços especializados de:

- I - Orientação na elaboração de editais das licitações de acordo com a legislação vigente realizados pela Câmara;
- II - Acompanhamento na elaboração de Termos de Referências (TR) e Estudos Técnicos Preliminares (ETP);
- III - Acompanhamento das sessões públicas de licitação;
- IV - Acompanhamento ao envio dos processos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;
- V - Análise e orientação na emissão de respostas de recursos e impugnações;
- VI - Consultoria junto ao setor de licitação, oferecendo orientação sobre atualização da legislação vigente, bem como sobre as decisões dos tribunais e legislação, em matéria de licitação e contratos;
- VII - Assessorar a Comissão de Licitação, emitindo parecer relativo as licitações da Câmara Municipal;
- VIII - Consultoria junto à presidência da casa oferecendo orientação ao gestor e mesa diretora sobre contratações públicas e temas correlatos;
- IX - Capacitação da comissão de licitações sobre a temática de compras públicas e sua devida processualística.

Informamos ainda, que os serviços contratados foram prestados no ano de 2023 de forma satisfatória, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial e eticamente a referida empresa.

Santa Inês - PB, 09 de janeiro de 2024.

Carimbo circular da Câmara Municipal de Santa Inês

Assinatura manuscrita de João Vieira Neto
João Vieira Neto
PRESIDENTE

Carimbo da Câmara Municipal de Santa Inês


GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
 SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAS
RECONHECIMENTO DE FÍSICO 2024-030122
 Realizado por: **JOÃO LUIZ CIRILO VIEIRA NETO**
 Matrícula de inscrição: 200.18
 Em: 09/01/2024 às 10:27:50
 Selo Digital: 8970004-2940
 Para: Carimbo de este sistema frente ao(a) signatário(a)
 Assinado em: 09/01/2024 às 10:27:50

Carimbo da Prefeitura Municipal de Santa Inês





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MALTA
"CASA JUVENIL TOMÉ DA SILVA"

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que **LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA**, empresa estabelecida na cidade de Patos, estado da Paraíba, sita a Rua Projeteada n 42, Bairro Jardim Magnólia, inscrita no CNPJ sob n 27.498.437/0001-53, prestou serviços para esta casa legislativa no ano de 2023.

Registramos que a empresa prestou os serviços de consultoria e assessoria em licitações e contratações pública.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Malta-PB, 14 de Setembro de 2023.



Maria Eliene Pereira de Sousa
ASSINATURA DA PRESIDENTE



Tennyta Lopes Sousa e G. Martins
CARTÓRIO LEITE PINTO
Rua Winston Churchill de Sousa no Centro Malta PB
Reconhecido por assinatura, 01/01/2024 de
MARIA ELIENE PEREIRA DE SOUSA,
Matrícula: 007102722
Em testemunha pública de verdade Dou fe
Escrituraria Tennyta Lopes Sousa e G. Martins
Belo Digital ADM0704-4739
Confira em https://reprodigital.lite.lpb.br
Data: 05/12/2024 às 14:05:55
Fapl: 45 2 30 MP 940 20



CNPJ 02.044.560/0001 - 73

RUA AVELINO M. DE SOUSA, 45 - CENTRO - CEP 58.713-000 - MALTA - PARAÍBA



PREFEITURA DE MANAIRÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.498.437/0001-53, com sede na Rua Projetada, nº 42, Jardim Magnólia, CEP nº 58.700- 970, Patos - Paraíba, prestou para a Prefeitura Municipal de Manairá/PB os serviços profissionais especializados em direito administrativo, gestão pública, licitações, contratos e assessoria e consultoria junto à comissão de licitação desenvolvendo as seguintes atividades:

- Orientação na elaboração de termos de referência e em editais, de acordo com a legislação vigente;
- Acompanhamento das sessões públicas de licitação (presenciais e eletrônicas);
- Acompanhamento ao envio dos processos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;
- Análise e orientação na emissão de respostas de recursos e impugnações;
- Emissão de Parecer técnicos sobre licitações e contratos;
- Consultoria junto ao setor de licitação, oferecendo orientação sobre atualização da legislação vigente, bem como sobre as decisões dos tribunais e jurisprudência em matéria de licitação e contratos;
- Assessoria e consultoria a Comissão de Licitação, emitindo parecer relativo as licitações da Prefeitura Municipal;
- Emissão de parecer técnico referente às solicitações de aditivos contratuais, tanto de prazo como de valor, reajustes, repactuações, requerimentos econômico financeiro de contratos firmados entre a Prefeitura e terceiros principalmente em relação às contratações de serviços analisando e julgando as planilhas de formação de preços apresentadas, a fim de se verificar se o valor solicitado corresponde à realidade contábil apresentada;
- Capacitação dos servidores municipais na área de gestão pública, contratações e direito administrativo

Informamos ainda, que os serviços contratados foram prestados no ano de 2023 de forma satisfatória nada constando em nossos arquivos que desabone comercial e eticamente a referida empresa.

Manairá - PB, 08 de novembro de 2023

CARTÓRIO PEREIRA
 Rua José Rosas, 5/N - Centro | CEP: 58995-000
 E-mails: licitacao@prefeiturademanaira@gmail.com
 administracao@manaira.pb.gov.br

CARTÓRIO PEREIRA
 Manoel M. Figueiredo Simão
 Tabelião Substituto

Reconhecido por assinatura digital
JOÃO DEIVED PEREIRA SIMÃO

Manairá/PB, 08/11/2023
 Por Testamento, João deived Pereira Simão, Dou fei
 Substituto, Tabelião de Menores Figueiredo Simão,
 São José del-Rei, 50560-000 PB
 Confirma-se por meio de assinatura digital com seu br
 nº 011 4512 50 9999 991 56
 Fone: 35 2 50 99 990 20

João Deived Pereira Simão
 Secretário de Finanças
 CPF: 121.508.044-17

JOÃO DEIVED PEREIRA SIMÃO
 Secretário de Finanças



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.498.437/0001 53, com sede na Rua Projetada, nº 42, Jardim Ataguiólia, CEP nº 58.700-570, Patos - Paraíba, prestou para a Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB os serviços profissionais especializados em direito administrativo, gestão pública, licitações, contratos e assessoria e consultoria junto à comissão de licitação desenvolvendo as seguintes atividades:

- Orientação na elaboração de termos de referência, estudos técnico preliminares e de editais, de acordo com a legislação vigente;
- Acompanhamento das sessões públicas de licitação (presenciais e eletrônicas);
- Acompanhamento ao envio dos processos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;
- Análise e orientação na emissão de respostas de recursos e impugnações;
- Emissão de Parecer técnicos sobre licitações e contratos;
- Consulta junto ao setor de licitação, oferecendo orientação sobre atualização da legislação vigente, bem como sobre as decisões dos tribunais e jurisprudência em matéria de licitação e contratos;
- Assessoria e consultoria a Comissão de Licitação, emitindo parecer relativo as licitações da Prefeitura Municipal;
- Orientação na emissão de pareceres técnicos referentes às solicitações de aditivos contratuais, tanto de prazo como de valor, reajustes, repactuações, reequilíbrios econômico-financeiro de contratos firmados entre a Prefeitura e terceiros principalmente em relação às contratações de serviços analisando e julgando as planilhas de formação de preços apresentadas, a fim de se verificar se o valor solicitado corresponde à realidade contábil apresentada;
- Capacitação dos servidores municipais na área de gestão pública, contratações e direito administrativo.

Informamos ainda, que os serviços contratados foram prestados no ano de 2023 de forma satisfatória nada constando em nossos arquivos que desabone comercial e eticamente a referida empresa.

São José do Bonfim - PB, 11 de janeiro de 2024.



Erinaldo Lemos de Lima
ERINALDO LEMOS DE LIMA
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

Erinaldo Lemos de Lima
Secretário de Finanças





PART OBR UNICO SAO JOSE DO BONFIM
R. RUA ESTRELA S/N - CENTRO



Reconhecido por autenticação sig. eletrônica de
Erinaldo Leão de Lima.

Sao Jose do Bonfim 05/05/2024
Erinaldo Leão de Lima
CPF: 00000000000
CNPJ: 000000000000000000
Contato: 000000000000000000
FAX: 000000000000000000





SANTA TERESINHA
CASA GERALDO LUIZ CAMBOIM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

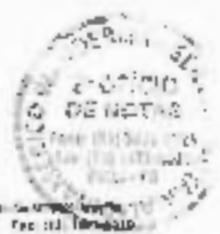
Atestamos para os devidos fins que a empresa **LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 27.498.437/0001-53, com sede na Rua Projeçada, nº 42, Jardim Magnólia, CEP nº 58.706-970, Patos - Paraíba, realizou para esta casa legislativa a prestação de serviços especializados de

- Orientação na elaboração de Editais das licitações, de acordo com a legislação vigente; realizados pela Câmara;
- Elaboração de Termo de Referências de editais;
- Acompanhamento das sessões públicas de licitação;
- Acompanhamento no envio dos processos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;
- Análise e orientação na emissão de respostas de recursos e impugnações;
- Emissão de Parecer técnicos sobre licitações e contratação;
- Consultoria junto ao setor de licitação, oferecendo orientação sobre atualização da legislação vigente, bem como sobre as decisões dos tribunais e legislação, em matéria de licitação e contratos;
- Assessorar a Comissão de Licitação, emitindo parecer relativo as licitações da Câmara Municipal;

Informamos ainda, que os serviços contratados foram prestados no ano de 2023 de forma satisfatória, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial e entencamente a referida empresa

Santa Terezinha - PB, 31 de agosto de 2023.

Francisco Bezerra Lucena
FRANCISCO BEZERRA LUCENA
Presidente



ADINAMERICO ASSINATURAS
Rua 19 - 54 - bairro - Centro de Patos - Paraíba - CEP: 58.700-000
Fone: (33) 3425-1725 Fax: (33) 3425-1725

RECONHECIMENTO DE FIRMA 2079 026291
 Registrado por: Identidade e Firma de
FRANCISCO BEZERRA LUCENA
 Rua 19 - 54 - bairro - Centro de Patos - Paraíba - CEP: 58.700-000
SELO DIGITAL: A0N63731-JELWZ
 Para consultar, acesse o site: www.adinamerico.com.br
 EMB: 12 08 14968 2.58 44921 1 56 162 45 0 97

Endereço: Rua José Nunes, 27- Centro - Santa Terezinha - PB
CEP: 58.720-000 - CNPJ nº 24.508.822/0001-46

DECLARAÇÃO

Declaramos que a empresa **LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 27.498.437/0001-53 através de seus representantes **RAPHAEL COSTA DE AZEVEDO** e **DANILA FIRMINO DE LIMA COSTA AZEVEDO** ministrou a palestra "**INTRODUÇÃO ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: CONCEITO, PROCEDIMENTOS E A LEI 14.133/2021**", realizado no dia 29/05/2023, para os servidores desta unidade de saúde, tal palestra foi realizada de forma voluntária e sem nenhum custo para a Maternidade Dr. Peregrino Filho ou para a Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba, com carga horária de 2 (duas) horas de atividades.

Patos - PB, 31 de maio de 2023.


ODINETE MARANHÃO
Diretora Administrativa
Matricula 191.855-2

Oinete Rodrigues Maranhão
Diretora Adm
Mat.: 191.855-2
Hosp. Maternidade Dr. Peregrino Filho

Atividades

Atividade de Ensino - 2013 - 2014

Vínculo

Acadêmico

2013 - 2014 - Atividade de Ensino - 2013 - 2014 - Departamento de Regime Fiscal

1 - Departamento de Regime Fiscal - 2013 - 2014

Vínculo

Institucional

2013 - 2014 - Atividade de Ensino - 2013 - 2014 - Departamento de Regime Fiscal
Atividade de Ensino - 2013 - 2014 - Departamento de Regime Fiscal

Atividade

Atividade de Pesquisa

2013 - 2014 - Atividade de Pesquisa - 2013 - 2014

Atividade de Pesquisa - 2013 - 2014 - Departamento de Regime Fiscal
Atividade de Pesquisa - 2013 - 2014 - Departamento de Regime Fiscal
Atividade de Pesquisa - 2013 - 2014 - Departamento de Regime Fiscal
Atividade de Pesquisa - 2013 - 2014 - Departamento de Regime Fiscal
Atividade de Pesquisa - 2013 - 2014 - Departamento de Regime Fiscal
Atividade de Pesquisa - 2013 - 2014 - Departamento de Regime Fiscal

Projeto de Pesquisa

2013 - 2014 - Atividade de Pesquisa - 2013 - 2014

Atividade de Pesquisa - 2013 - 2014 - Departamento de Regime Fiscal
Atividade de Pesquisa - 2013 - 2014 - Departamento de Regime Fiscal
Atividade de Pesquisa - 2013 - 2014 - Departamento de Regime Fiscal
Atividade de Pesquisa - 2013 - 2014 - Departamento de Regime Fiscal

Idiomas

- Inglês: Curso de Inglês - 2013 - 2014 - Departamento de Regime Fiscal
- Espanhol: Curso de Espanhol - 2013 - 2014 - Departamento de Regime Fiscal
- Português: Curso de Português - 2013 - 2014 - Departamento de Regime Fiscal

Produção

Atividade de Pesquisa - 2013 - 2014

Apresentação de trabalho e posters

1. ATIVIDADE DE ENSINO - 2013 - 2014 - Departamento de Regime Fiscal
2. ATIVIDADE DE ENSINO - 2013 - 2014 - Departamento de Regime Fiscal

Eventos

Atividade de Pesquisa - 2013 - 2014

Participação em eventos

1. Seminário de Regime Fiscal - 2013 - 2014 - Departamento de Regime Fiscal
2. Seminário de Regime Fiscal - 2013 - 2014 - Departamento de Regime Fiscal
3. Seminário de Regime Fiscal - 2013 - 2014 - Departamento de Regime Fiscal
4. Seminário de Regime Fiscal - 2013 - 2014 - Departamento de Regime Fiscal
5. Seminário de Regime Fiscal - 2013 - 2014 - Departamento de Regime Fiscal
6. Seminário de Regime Fiscal - 2013 - 2014 - Departamento de Regime Fiscal
7. Seminário de Regime Fiscal - 2013 - 2014 - Departamento de Regime Fiscal

- 10. Cálculo de juros sobre o financiamento, o montante da dívida e sua respectiva fatura correspondente. 10.2. 10.3.10.4
- 11. Cálculo de encargos de administração do Crédito Financeiro e da respectiva fatura correspondente. 10.2. 10.3.10.5
- 12. Registo e controlo de todas as operações de crédito e pagamento. 10.2. 10.3.10.6
- 13. Balanço de contas de cada cliente. 10.2. 10.3.10.7
- 14. Apresentação e comunicação de faturas. 10.2. 10.3.10.8
- 15. Elaboração de relatórios de gestão. 10.2. 10.3.10.9
- 16. Operação de pagamento de faturas. 10.2. 10.3.10.10
- 17. Manutenção e desenvolvimento do sistema de informação. 10.2. 10.3.10.11
- 18. Atualização de dados e registo de alterações de dados. 10.2. 10.3.10.12
- 19. Gestão de reclamações e reclamações de clientes. 10.2. 10.3.10.13
- 20. Gestão de reclamações de clientes. 10.2. 10.3.10.14

Tabela de produção:

Produção estatística	
Atividade de produção de faturas e respetiva fatura	2
Balancos	
Atividade de produção de balancos	6
Atividade de produção de balancos	1
Atividade de produção de balancos	5
Atividade de produção de balancos	2

Atividade gerida pelo sistema Centralizador em 16/01/2023 às 11:38:30.



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DA PARAÍBA**

CERTIDÃO 202400335215

CERTIFICO que o(a) Advogado(a) **RAPHAEL COSTA DE AZEVEDO** encontra-se inscrito(a) no Quadro de Advogados desta Seccional sob nº 30750 desde 28/08/2022

CERTIFICO, que o(a) mesmo(a) encontra-se com sua inscrição regular.

CERTIFICO, que o(a) advogado(a) encontra-se quitado com suas obrigações compulsórias e não sofreu até a presente data nenhuma penalidade disciplinar por parte deste Egrégio Conselho

CERTIFICO, que a presente certidão é para fins o efeitos de direito

Observações:

1. O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade), acompanhado da identidade no carteira profissional da OAB,
2. Este Certidão foi expedida gratuitamente, através da internet. Sua autenticidade poderá ser confirmada no site da OAB/PB, através do endereço: <http://oabpb.org.br/servicos>, por meio do código de identificação abaixo transcrito,
3. O prazo de validade da presente certidão será de 60 (SESSENTA) dias.

Juão Pessoa, 16/01/2024 12:04:52



Portaria GPSP n.º 121/2022.

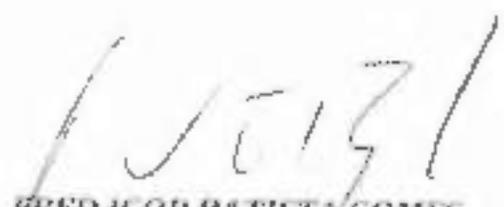
Em 11 de Agosto de 2022.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SUBSEÇÃO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA no uso de suas atribuições e embasado no Regimento Interno da OAB-PB,

RESOLVE:

I - NOMEAR o advogado **RAPHAEL COSTA DE AZEVEDO OAB/PB Nº 30760**, para exercer a função de Membro da Comissão de Direito Público e Administrativo da Subseção da OAB/PATOS-PB.

II - O presente entra em vigor na data de sua publicação.


FRED IGOR BATISTA GOMES
Presidente da Subseção OAB PATOS/PB



ORDEN DOS PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO DA PARAÍBA - OPACPB

C.N.P.J.: 12.391.096/0001-45

Criada em 03/09/2009

OPAC-PB

Ordem dos Pregoeiros e Agentes de Contratação da Paraíba



Raphael Azevedo

Sócio

NS: 088

NOME

Raphael Costa de Azevedo

RG

3.619.352 SSDS/PB

CPF

008.545.384-61

DATA DE FILIAÇÃO

21/11/2022

Montes

Presidente



FACULDADES INTEGRADAS DE PATOS



Diploma

O Diretor das Faculdades Integradas de Patos, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **BACHARELADO EM DIREITO**, em 20 de fevereiro de 2019, confere o título de **BACHAREL**

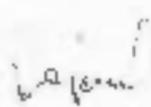
RAPHAEL COSTA DE AZEVEDO

brasileiro, nascido em 27 de fevereiro de 1983, em Patos - PB, Cédula de Identidade Nº 3.619.352 - SDDS/PB e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Patos - PB, 29 de março de 2019


 JOÃO LEONARDO COSTA ALVES
 DIRETOR GERAL




 João Leonar do Alves
 DIRETOR GERAL

Curso reconhecido pela Portaria Nº
270, de 1/04/2017, publicado no
Diário Oficial da União Nº 65 de
4/04/2017 (Renovação de
Reconhecimento)

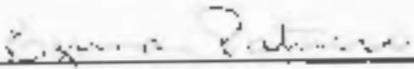


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Diploma registrado sob o n.º 269, do Ato E-07, fs. 269, por
delegação de competência nos termos do art. 48 da Lei nº
9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e
Bases da Educação Nacional.

Processo n.º 23396 0089/19 32 PRE

Campina Grande, 09 de abril de 2019

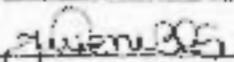

Ezimar Paolino
Portaria R/GR nº 002/2002


Alarcen Agra do Ó
Pró-Reitor

FACULDADES INTEGRADAS DE PATOS
SECTOR DE EMISSÃO DE DIPLOMAS
CONTROLE DE EMISSÃO

n.º 22508 de 03 de 2019

Patos-PB 29/03/2019


Chefe do Setor de Emissão de
Diplomas

FUNDAÇÃO FRANCISCO MASCARENHAS
FACULDADES INTEGRADAS DE PATOS



Diploma

O Diretor das Faculdades Integradas de Patos, no uso de suas atribuições
e tendo em vista a conclusão do Curso de
BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS,
em 15 de dezembro de 2011, confere o título de
BACHAREL EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS a

RAPHAEL COSTA DE AZEVEDO

brasileiro(a), nascido(a) em 27 de fevereiro de 1983,
em Patos - PB, Cédula de Identidade Nº 3.619.352 - SSD5/PB, e outorga-lhe o
presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Patos, PB, 09 de abril de 2012.



Raphael Costa de Azevedo
DIPLOMADO

Curso reconhecido pela Portaria nº 434 de 25/07/2003 publicada no Diário Oficial da União em 29/07/2006. (Renovação do Reconhecimento)

FACULDADES INTEGRADAS DE PATOS
FUNDAÇÃO SANTOS MARCARELLAS FEM
DETON DE ENTREGA DE DIPLOMAS
CONTROLE DE EXPEDIÇÃO
Nº 2049 Fm 03 Liv A 2
PATOS-FB 03 DE 06 DE 2012
CHEFE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
SUBCOORDENAÇÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Registro sob nº 244 do livro V-24 de 244
Cadastrado no artigo 48 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Processo nº 134129132-22

João Pessoa 27 de 05 de 2012

Valdemar de Deus S. D. M. Mariz
SUBCOORDENADOR

Visto

[Assinatura]
REGISTRO

Isento de selo, de acordo com alteração 58ª à Lei nº 3.519, de 30.12.1958.

FACULDADES INTEGRADAS DE PATOS
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO



Certificado

*Certificamos que **Raphael Costa de Azevedo**, natural de Patos - PB, nascido em 27 de fevereiro de 1983, concluiu o Curso de Especialização em Contabilidade Pública, ministrado pelas **Faculdades Integradas de Patos**, no período compreendido entre 18/11/2011 e 16/03/2013, carga horária correspondente a 420 horas-aula, obtendo frequência superior a 75%, razão por que faz jus ao presente certificado.*

EDUARDO LINS DE ALMEIDA
DIRETOR

CONCLUINTE



Flávia
COORDENADORA DE PÓS-GRADUAÇÃO

O curso obedeceu ao disposto no artigo 7º, parágrafos 1º, 2º e 3º da Resolução Nº 1 CNE/CES de 08/06/2007

HISTÓRICO ESCOLAR

Curso de Especialização em Contabilidade Pública, ministrado pelas Faculdades Integradas de Patos, no período compreendido entre 18/11/2011 e 16/03/2013, com carga horária correspondente a 420 horas-aula, Resolução Nº 1/2003 de 13/01/2003 do Conselho de Curso das Faculdades Integradas de Patos.

DISCIPLINAS	CH	DOCENTES	TITULAÇÃO	MF
Auditoria Pública	45	Nilsandro Luiz de Sousa Lima	Especialista	7,0
Contabilidade Analítica e Pública	45	Elidna de Sousa Barbosa	Mestre	10,0
Contabilidade Financeira	45	Luiz Gustavo de Sena Brandão Pessoa	Mestre	7,5
Direito Tributário e Administrativo	45	Claudia Dias Timóteo	Especialista	7,0
Ética e Responsabilidade Social	30	Maria do Socorro Nogueira Lopes	Mestra	8,0
Finanças e Gestão Pública	45	Roberta Trindade Martins Lira	Mestra	9,0
Lei de Responsabilidade Fiscal	45	Luiz Gustavo de Sena Brandão Pessoa	Mestre	7,0
Metodologia da Pesquisa Científica	45	Roberta Trindade Martins Lira	Mestre	7,0
Seminários de Pesquisa	30	Roberta Trindade Martins Lira	Mestra	8,0
Sistemas de Controle, Informações e Tecnologias	45	Fernando Torres da Costa Júnior	Especialista	9,0
Trabalho de Conclusão de Curso - Artigo Científico: O plano plurianual e sua importância como norteador de gestão pública				8,0

O Curso obedeceu às disposições da Resolução 1 CNE/CES do Conselho Nacional de Educação da Câmara de Educação Superior de 08 de junho de 2007.

Patos - PB, 29 de julho de 2013.

FF - FACULDADES INTEGRADAS DE PATOS
SETOR DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO
Nº 2013/03 100 Liv. 04
PATOS-PB 22/07/2013

SECRETARIA

FF - FACULDADES INTEGRADAS DE PATOS
SETOR DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO
Portaria Ministerial de Criação nº 1.676 de 01 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União nº 22 de dezembro de 2002

Comprovações de regularidade da contabilidade. Doc: 62909/24. Data: 27/05/2024 11:47. Responsável: Eudesmar N. Rodrigues.

Impresso por convidado em 27/05/2024 12:23. Validação: 0A12.22E6.E2F3.8E92.1687.AA35.7D64.F3A1.



FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA

Estado do Paraná

Pós-Graduação Lato Sensu

O Diretor da Faculdade Educacional da Lapa - FAEL, no uso de suas atribuições regimentais certifica que

Raphael Costa de Azevedo

de nacionalidade brasileira, nascido em 27 de fevereiro de 1983, portador do RG. nº 3.613.352/SSDS/PB, concluiu o curso de Pós-Graduação, nível de Especialização em **MBA em Licitações e Contratos**, Área de Conhecimento: Ciências Sociais, negócios e direito, realizado no período de 02/05/2022 a 25/02/2023 de acordo com a Resolução CNE/LES nº 04/2022, perfazendo um total de 450 (Quatrocentas e Cinquenta) horas.

Lapa, 25 de fevereiro de 2023.

Márcia Teixeira Gonçalves
Secretária

Raphael Costa de Azevedo
Pós-Graduado

Francisco Carlos Sardo
Diretor

Site de Validação: <https://fael.edu.br/institucional/validacao-de-certificado>

Aluno: 6226228 - Hospital Costa de Azevedo
Curso: MBA em Licitações e Contratos

Registro: 692 / Livro: 200 / Folha: 277
Data do Registro: 25 de fevereiro de 2022

Disciplinas	CH	Professor	Titulação	Nota	Class.	Presq.
Contratações Diretas	10	Margarite Teresinha Cabors de Oliveira	Mestre	8,0	B	100%
Instalação e Execução do Contrato Administrativo	10	Rafael Luis Santiago	Mestre	7,0	C	100%
Lei Anticorrupção	10	Felipe Paulino Basso	Especialista	8,0	B	100%
Licitações Internacionais	10	Ana Carolina Zaira Valadares Martinswark	Declarada	9,0	A	100%
Licitações para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	10	Ricardo Assad	Mestre	7,0	C	100%
Licitações Sustentáveis	10	Felipe Paulino Basso	Especialista	8,0	B	100%
Metodologia da Pesquisa Científica	10	Ubirajara Francisco de Sales Coimbra	Doutor	7,0	C	100%
Prática Presencial e Prática Eletrônica	10	Roberson Marcelino dos Motaes	Mestre	10,0	A	100%
Processo Administrativo e Meios de Impugnação da Licitação	10	Elisabeth Macaco Zanetti	Mestre	8,0	B	100%
Regime Diferenciado de Contratações	10	Margarite Teresinha Cabors de Oliveira	Mestre	9,0	A	100%
Sancões nas Licitações Públicas	10	Valeria Juliana Tortato Montecchi	Mestre	8,0	B	100%
Sistema de Registro de Preços	10	Jose Carlos Marinho de Castro	Doutor	7,0	C	100%
Teoria Geral das Licitações	10	Valeria Juliana Tortato Montecchi	Mestre	7,0	C	100%
Teoria Geral dos Contratos Administrativos	10	Sandra Pinheiro	Mestre	8,0	B	100%

Grupo do Trabalho de Conclusão de Curso: ANÁLISE DAS VANTAGENS DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nota FCC: 9,0 do Concurso FCC: A Docente Orientador: Ricardo Assad

Carga Horária Disciplinas: 390 hs

Carga Horária FCC: 60 hs

Carga Horária Total: 450 hs

Legenda	A: 9,0 a 10,0	B: 8,0 a 8,9	C: 7,0 a 7,9	D: Insuficiente
---------	---------------	--------------	--------------	-----------------

FACULDADE EDUCACIONAL FAEL - Reconhecida pelo Portaria nº 297 de 2015. Publicada no D.O.U. nº 61 de 13 de abril de 2016, seção 1, pg. 45.
Reconhecimento para oferta de cursos em EAD - Portaria nº 356 de 2017, publicada no D.O.U. nº 119 de 25 de junho de 2017, seção 1, pg. 45.

O presente curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização, cumpre todas as disposições e normas da
Resolução CNE/ETS nº 31/2018 publicada no D.O.U. nº 87 de 09/04/2018, seção 1, pg. 43.

2022, 25 de fevereiro de 2022.

FAEL



Documento Gerado e Assinado Digitalmente em 25/02/2024 às 14:43:32 (para o nome do B. Assine)
Dados de Assinatura: SDC/FAEL/TECNICA EDUCACIONAL DA FAEL S/A - CPF/CNPJ: 02.692.975/0001-06
Código de Verificação: 47011757ada28764827a451
Valide esse documento em: <https://fael.edu.br/institucional/validacao-de-certificacao-internada-a-valijq-de-verificacao>



UNINTER
CENTRO
UNIVERSITÁRIO
INTERNACIONAL



Certificado

O Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER, no uso de suas atribuições, confere o título de especialista a

RAPHAEL COSTA DE AZEVEDO

tendo em vista a conclusão do curso

MBA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GERÊNCIA DE CIDADES,

ministrado em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu*, o qual cumpriu todas as disposições legais de Resolução em vigor.
Para que o(a) acadêmico(a) possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais, outorga-lhe o certificado de especialização.

Curitiba, 18 de Janeiro de 2023

Rafael Costa de Azevedo
Especialista



RENEBERTO GALDINO

Reitor

050.029

CERTIFICADO

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome: RAFAEL COSTA DE AZEVEDO Matrícula: 2596134 CPF: 09884538101

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO / CURSO

Instituição: CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER
Ato de Criação/Extinção e Reconhecimento: Portaria nº 688 de 25/05/2012 publicada no D.O.U. nº 102 de 28/05/2012, seção 1, p.28
Reconhecido pela Portaria nº 1.138 de 08/12/2018, DDU nº 244, Seção 1, pag. 126, de 20/12/2018, publicado no D.O.U. de 27/12/2018, n.º 248, Seção 1, pag. 85.
Curso: MBA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GERÊNCIA DE CIDADES Carga Horária Total do Curso: 180 hs
Nível de Curso: Especialização Lato sensu Área do Curso: SEÇÕES ADMINISTRATIVAS E DIREITO
Início da Turma: 01/05/2021 Término: 15/06/2023

REGULAMENTAÇÃO

Resultarão em registros cursos registrados pela IES cumprem todas as disposições legais de Resolução do Conselho Nacional - CNE vigentes na data de início da turma
- Turma iniciada em Maio/2021 - Resolução CNE/ES nº 03 de 05/01/2022
- Turma iniciada em Maio/2022 - Resolução CNE/ES nº 01 de 03/04/2022
- Turma iniciada em Maio/2023 - Resolução CNE/ES nº 01 de 06/06/2023
- Turma iniciada a partir de Maio/2024 - Resolução CNE/ES nº 01 de 05/04/2024

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Certificado registrado sob o nº 2596134-110 no Livro Eletrônico de Registros de IES.
As assinaturas do licitante anexas e da Secretária Geral de Gestão Acadêmica no verso deste Certificado são mediante cartelas mecânicas registradas em Registro Público em 7º Tabelião de - Volpato, Livro N.º 8.188.590, Fôlhas 265 e 266.
* Período correspondente ao início e conclusão de todas as disciplinas obrigatórias que compõem a grade curricular.
HISTÓRICO ESCOLAR e Fichas de Exatidão de Conclusão do Curso, referente a este certificado, encontram-se disponíveis para impressão no Portal do Aluno - UNIVERLUS.

Curitiba, 17 de Janeiro de 2023

SIMONE RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Geral de Gestão Acadêmica

ESTE DOCUMENTO FOMPOBENCIONADO PELA SECRETARIA GERAL DE GESTÃO ACADÊMICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER.
Remoções (deleção) de assinaturas são de caráter irreversível. Para efetuar a exclusão de uma assinatura, favor entrar em contato pelo e-mail: Atm.208@uninter.br ou pelo telefone: (41) 3091-4000, ext. 208. Não haverá ressarcimento por danos materiais.



CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que
RAPHAEL COSTA DE AZEVEDO, CPF nº 00854538461
 realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria
INTRODUÇÃO AO ORÇAMENTO PÚBLICO - TURMA 01
 no período de 17 março 2014 a 8 abril 2014
 com carga horária de 40 horas
 tendo obtido aprovação com nota: 95,60

Brasília, 8 abril 2014

Simone Dourado

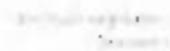
Coordenação de Ensino a Distância - COEDT

Elga Lopes

Diretora Executiva do ILB

Antônio Heider Medeiros Rebouças

Diretor Geral do Senado Federal





PROGRAMA DO CURSO INTRODUÇÃO AO ORÇAMENTO PÚBLICO - TURMA 01

- **Módulo I - Aspectos introdutórios ao estudo do orçamento público**
 - Unidade 1 - Conteúdos básicos
 - Unidade 2 - Princípios Orçamentários
 - Unidade 3 - O caráter autorizativo do orçamento no Brasil
- **Módulo II - Receita e despesa**
 - Unidade 1 - Conceitos e estágios da receita
 - Unidade 2 - Classificação da receita e as receitas municipais
 - Unidade 3 - Carência e classificação da despesa
- **Módulo III - O orçamento público na constituição federal**
 - Unidade 1 - Plano Plurianual - PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; Lei Orçamentária Anual - LOA
- **Módulo IV - O processo orçamentário no poder legislativo**
 - Unidade 1 - A Comissão Mista de Planos Orçamentários Públicos e Fiscalização - CMO e o processo de apreciação e de alteração da PPA, da LDO e da LOA
- **Módulo V - Execução Orçamentária**
 - Unidade 1 - A programação orçamentária e financeira e o contingenciamento
 - Unidade 2 - Alteração orçamentária e apreciação pelo Poder Legislativo

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

QgkAgTad6k

Para verificar a autenticidade deste certificado, acesse <http://saberes.senado.fcg.br/> e informe o código acima



Certificado

A ENAP Escola Nacional de Administração Pública certifica que

RAPHAEL COSTA DE AZEVEDO

CPF: 06854538461

completou o curso de **Gestão de Projetos - Turma 1/2014** realizado no período de 15/04/2014 a 05/05/2014, com carga horária total de 24 horas.

Brasília, 12 de Maio de 2014.



Paulo Sergio da Carvalho
Presidente
ENAP Escola Nacional de Administração Pública

Certificado registrado na Escola Virtual ENAP sob código 5NTJEMeE49
em 12/05/2014 às 11:48 horas.

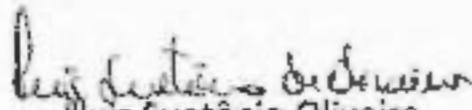
Certificado

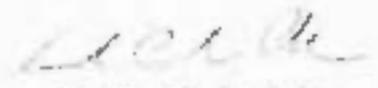
portal de
**COMPRAS
PÚBLICAS**

Certificamos que, **Raphael Costa de Azevedo**, participou do
Treinamento Operacional - Portal de Compras Públicas, realizado nos
dias **04 de outubro de 2019** no município de Patos/PB.

Carga horária de 08 horas.

Brasília, 04 de outubro de 2019.


Luiz Suetônio Oliveira
Instrutor Portal de Compras Públicas


Leonardo Ladeira
CEO Portal de Compras Públicas

CPF do participante: 008.545.164-61

www.portaldecompraspublicas.com.br

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Capacitação operacional Portal de Compras Públicas - Horas Aulas: 08 horas.

Módulo I

- **Parte I – O Portal de Compras Públicas:**
O que é o Portal de Compras Públicas;
Modalidades do sistema;
Quem pode usar;
Suporte e atendimento;
Os agentes envolvidos;
- **Parte II – Simulação Perfil do Fornecedor:**
Participação em pregão eletrônico e presencial.
- **Parte III – Pregão Eletrônico – Simulação Perfil Pregoeiro:**
Criação do Pregão eletrônico e Registro de Preços Eletrônico;
Manutenção;
Abertura de sessão pública;
Habilitação de vencedores;
Fase recursal;
Adjudicação;
Homologação – Perfil Ordenador.
- **Parte IV – Banco de Preços**
Pesquisa de preços;
Geração da ata de pesquisa;

Módulo II

- **Parte V – Cotação Eletrônica - Simulação**
Tipos de cotação; Formação de preço e dispensa;
Criação;
Manutenção;
Abertura da sessão pública;
Adjudicação;
Homologação – Perfil Ordenador.
- **Parte VI – Pregão Presencial - Simulação**
Criação do Pregão Presencial e Registro do Pregão Presencial;
Manutenção;
Abertura de sessão pública;
Habilitação de vencedores;
Fase recursal;
Adjudicação;
Homologação – Perfil Ordenador.
- **Parte VII – Funções do Administrador**
Cadastramento de Usuários;
Configurações do sistema.

www.portaldecompraspublicas.com.br



CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Certificamos que

Raphael Costa de Azevedo

Portador do CPF n.º 008.545.384-67 concluiu o curso on line sobre
"Fiscalização de Contratos Administrativos".

**JOÃO ALFREDO NUNES DA
COSTA FILHO**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Conceito, fundamentos e objetivos da fiscalização dos contratos;
- Diferenças entre gestor e fiscal de contratos;
- Perfil profissional do fiscal de contratos administrativos;
- Regras para designação do servidor;
- Assistente e preposto na fiscalização;
- Impedimentos e suspeições;
- Funções, atribuições e responsabilidades do fiscal;
- Remuneração do fiscal de contratos;
- O fiscal de contratos e a liquidação da despesa pública.

CONSULTOR DO PREFEITO © 2017

RUA DR. DAMASQUINS RAMOS MACIEL, 381.

JOÃO PESSOA - PB

CNPJ: 32.900.269/0001-10



II Congresso Regional de *Direito Municipal*

Autonomia Municipal no Contexto da Reforma Tributária:
Perspectivas para a Sustentabilidade Fiscal
Dias 28 e 29 Março de 2019, João Pessoa - PB

CERTIFICADO

Certificamos que **RAPHAEL COSTA DE AZEVEDO**, participou do **2º Congresso Regional de Direito Municipal**, realizado nos dias 28 e 29 de março de 2019, no Centro de Eventos do Hotel Manaíra, na cidade de João Pessoa-PB, na condição de: **PARTICIPANTE** – Carga horária total de 16 horas aula.

João Pessoa-PB, 29 de março de 2019


Antonio Fernando A. Cadete
Coordenador Geral


Bruno Fernandes
Coordenador Geral



Associação dos Promotores de Justiça de Pernambuco



Superior Tribunal de Justiça



ESTADO DA PARAÍBA

Ato Governamental nº 0826 João Pessoa, 12 de março de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **RAPHAEL COSTA DE AZAVEDO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Auditoria do Hospital Regional Jandhuy Carneiro, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

TERMO DE POSSE

O servidor acima identificado tomou posse, nesta data, na Secretaria de Estado de Administração, no cargo constante neste Ato Governamental, apresentando a documentação exigida pela Lei Complementar nº 58/2003

172708-0

Matrícula nº 172.2085

João Pessoa, 20 de 03 de 2012

Emprego Responsável pela posse

Assinatura: [Handwritten Signature]
Cargo: Servidor Empregado

Certifico, para os devidos fins, que este ATO GOVERNAMENTAL foi publicado no Diário

Nesta Data, 13/03/2012

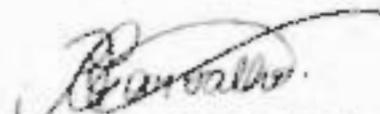
[Handwritten Signature]
Gerência Executiva de Registro de Atos e Legislação de Casa Civil do Governador

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Concedemos este certificado a

RAFAEL COSTA DE AZEVEDO

por ter concluído com sucesso o curso **CAPACITAÇÃO E MENTORIA COM FOCO NA IMPLANTAÇÃO DO NOVO MARCO LEGAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - LLI FEDERAL Nº 14.133/21** nos dias 22 de julho de 2021 (presencial) e 25 de agosto de 2021 (online) com carga horária de 16 (dezesseis) horas.



REJANE CARVALHO
Instrutora



JOÃO PAULO INÁCIO BARBALHO DA SILVA
Diretor Geral

CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **RAPHAEL COSTA DE AZEVEDO**, nascido(a) em 27 de fevereiro de 1983, CPF 008.545.384-61, concluiu o curso Formação de Pregoeiros (Turma AGO/2019), disponível no período de 21/08/2019 a 20/09/2019, com carga-horária de 20 horas.



Diego G. R. Costa
Presidente - Escola Nacional de Administração Pública

HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome	CPF	Data de Nascimento	Valor do Curso
RAPHAEL COSTA DE AZEVEDO	008.545.384-61	27/02/1983	92,91
Curso	Período	Tempo de Curso	Preço Unit.
Formação de Pregoeiros	21/08/2019 a 20/09/2019	20 horas	92,91

CONTEUDO PROGRAMÁTICO

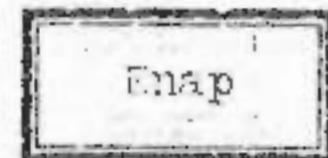
- | | |
|---|---|
| <p>1 Pregão</p> <p>1.1 Bens e serviços comuns</p> <p>1.2 Características e formas do Pregão</p> <p>1.3 Princípios e benefícios</p> <p>1.4 Equipe e fornecedores</p> <p>2 Fases do Pregão Eletrônico</p> <p>2.1 Fases Preparatória e Externa</p> <p>2.2 Retorno à fase anterior/Ata complementar</p> <p>2.3 Sanções e penalidades</p> <p>2.4 Anulação e revogação</p> <p>2.5 Documentos formais da licitação</p> <p>2.6 Pregão Internacional</p> | <p>3 Operação do sistema I</p> <p>3.1 Utilização do sistema</p> <p>3.2 Inclusão do Aviso de Licitação</p> <p>3.3 Fluxo de trabalho do Pregão Eletrônico</p> <p>3.4 Menu do Pregão Eletrônico</p> <p>3.5 Vinculação da equipe do Pregão</p> <p>3.6 Inclusão de impugnações, esclarecimentos e abusos</p> <p>3.6 Sessão pública do Pregão</p> <p>4 Operação do sistema II</p> <p>4.1 Ata do Pregão</p> <p>4.2 Anulação e decisão de recurso</p> <p>4.3 Adjudicação do Pregão</p> <p>4.4 Ata Complementar</p> <p>4.5 Homologação do Pregão</p> |
|---|---|



Certificado registrado na Escola Virtual Gov - EV G sob o código a2Xa10jU7030qpr em 12/09/2019
às 11:09 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QR Code a esquerda, ou caso
casse, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço
www.escolavirtual.gov.br

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os
requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.





CERTIFICADO

CERTIFICADA

RAPHAEL COSTA DE AZEVEDO

participou do evento: 4º CONGRESSO BRASILEIRO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA LAID, realizado na modalidade online nos dias 09 a 09 de Fevereiro de 2023, com carga horária de 18 horas-aula.

Vargem - MG, 09 de Fevereiro de 2023

PROF. M. FERNANDO MELLO

COORDENADOR





Escola Mineira de Direito

CNPJ: 09.289.454/0001-05 - Avenida Maria Regina, nº 995 - Santa Luzia - Varginha/MG - CEP: 37010-600 - Tel: (35) 3219-4116

Evento: 4º CONGRESSO BRASILEIRO DE LICITAÇÕES E CONTRATAS 2023
Tema: Aspectos Jurídicos Atualizado

Organização: EMD

Segunda-feira, 06 de Fevereiro de 2023

Tema:

Desafios da implementação da Nova Lei de Licitações nos Municípios:
As perspectivas sobre o credenciamento e o SRP na Nova Lei de Licitações e Contratos:
O ERF e sua responsabilidade:
O equilíbrio dos pareceres administrativos na contratação

Palestrante:

Márcio Melo
Primo Dalenciano Alves
Anderson Paula
Juliano Hübner

Terça-feira, 07 de Fevereiro de 2023

Tema:

a sistemática de fiscalização na NLLC:
O Sistema de Registro de Preços na NLLC: houve mudanças?
Compras Públicas inovadoras:
Aspectos relevantes sobre a contratação direta na NLLC

Palestrante:

Maurício Störmer
Michelle Mary
Luciano Melo
Raimundo Melo

Quarta-feira, 08 de Fevereiro de 2023

Tema:

As alterações operacionais a luz da NLLC:
O princípio da segregação de funções possui aplicabilidade absoluta?
O papel da Administração Pública na NLLC:
A responsabilidade do agente de contratação da comissão de contratação e na Pregão na NLLC

Palestrante:

Rafaela Pereira
Mirella Mello
Rafael Sérgio de Oliveira
Valéria Cardozo

Quinta-feira, 09 de Fevereiro de 2023

Tema:

A indicação de preço e o processo de vedação:
O Sistema especializado na Nova Lei de Licitações e Contratos:
Novos paradigmas de controle na Nova Lei de Licitações e Contratos:
A situação do controle externo na NLLC

Palestrante:

Carvalho Sérgio
Fernando Fajali
Julian Quirino
Eustáquio Ramos

Varginha/MG, 09 de Fevereiro de 2023

PROF. M. FERNANDO MELLO

CPF: 030.250.110-00



38

UNYFLEX



CERTIFICADO

CONCLUSÃO DE CURSO

Raphael Costa de Azevedo

CERTIFICO QUE RAPHAEL COSTA DE AZEVEDO DO CPF: 008.545.384-61, CONCLUIU O CURSO DE LICITAÇÕES MUNICIPAIS CURSO COMPLETO (AVANÇADO) COM CARGA HORÁRIA DE 22 HORAS E O SEGUINTE CONTEÚDO:

Orientações do TCE Despesas polêmicas, Contratações Diretas e Especiais
Termo de Referência e Edital Regras, Leis e Orientações



Raphael Costa de Azevedo
UNYPÚBLICA (CNPJ nº 27.167881/00) | CNPJ 22.255.848/01-41

NÚMERO DE PROTEÇÃO: 07 624202004431



Certificado de Participação

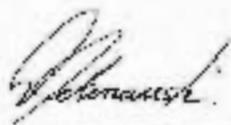
Conferido à: **RAPHAEL COSTA DE AZEVEDO**
CPF: **008.545.384-61** Município/UF: **PATOS-PB**
Entidade:

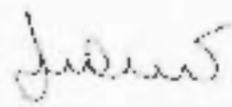
Evento: **GFCA 2021 - O CONTROLE DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

Data/Período: **26 DE NOVEMBRO DE 2023**
Local: **EGP ONLINE**
Município/UF: **CURITIBA-PR**
Carga Horária: **1 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 30 de Novembro de 2023

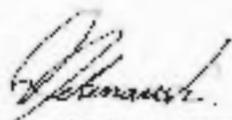

Vivian Feldens Cetenareski
Diretora da Escola de Gestão Pública


Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

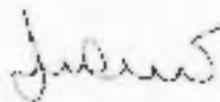
Certificado de Participação

- Contratos administrativos Controle
- Observações ao art. 169 da Lei n.º 14.133/21.
- Fiscalização pelos agentes públicos.
- Controle interno.
- Fiscalização pelos Tribunais de Contas.

Curitiba, 30 de Novembro de 2023



Vivian Feldens Catenaruski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Meilo Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

LICITAR / 2022

II CONGRESSO INTERESTADUAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

02 A 04 DE JUNHO | PIPA - TIBAU DO SUL/RN

CERTIFICADO

RAPHAEL COSTA DE AZEVEDO

CPF: 008.545.384-61

Certificamos que a titular deste certificado, participou integralmente do
LICITAR 2022 - II CONGRESSO INTERESTADUAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Sobre a temática "*A Nova Lei de Licitações e Contratos sua implantação e efeitos práticos nas Compras Governamentais*",
realizado no período de 02 a 04 de junho de 2022, na Praia da Pipa - Tibau do Sul/RN, com uma carga-horária de 30h/a, sob a
realização e coordenação do CEPLAME Capacitação & Gestão e a DUNAS Consultoria & Capacitação.

Tibau do Sul/Praia de PIPA RN, 04 de junho de 2022



FRANCISCO ALCIVAN VIANA

Coord. Administrativo



MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Coord. Técnico

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PALESTRAS/TEMAS

1. "AS NOVAS FUNÇÕES JURÍDICAS: QUEM FAZ LICITAÇÃO NÃO ESTÁ MAIS SOZINHO"
2. "DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCEDIMENTO E HIPÓTESES"
3. "PROCEDIMENTOS AUXILIARES: O QUE MUDA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS COM ESSES INSTRUMENTOS?"
4. "O CONTRATO ADMINISTRATIVO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES"
5. "REGULAMENTANDO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS"
6. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ATRIBUIÇÕES, NORMATIZAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO"

TALK SHOW

MINICURSOS/TEMÁTICA

1. "ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, A NOVA PEÇA CENTRAL DE PLANEJAMENTO"
2. "APLICAÇÃO DE SANÇÕES: O PAPEL FUNDAMENTAL DO TRF DO FISCAL"
3. "A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E A MUDANÇA DE PARADIGMA NO MUNDO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS"
4. "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: O QUE MUDA COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES"
5. "O CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES. O QUE TEMOS DE NOVO?"
6. A: "PREGÃO ELETRÔNICO: NOVIDADES E ASPECTOS PRÁTICOS RELEVANTES"

PALESTRANTES

1. JACOBY FERNANDES
2. MURILO JACOBY
3. DAWISON BARCELOS
4. TATIANA CAMARÃO
5. CARLOS HENRIQUE HAPER COX
6. CAIO BEZERRA
7. ANA PRISCILA
8. RONALDO CORRÊA
9. THIAGO GUTERRES
10. FERNANDO LEÃO
11. RONNY CHARLES
12. VÍTOR AMORIM
13. NIER MEDEIROS

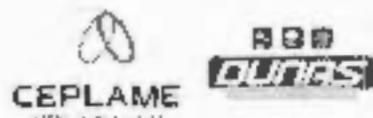
REGISTRO DO CERTIFICADO

Certificado registrado sob Nº 1107

Livro 1 Folha 33v

CEPLAME – Coord. Pedagógica

REALIZAÇÃO



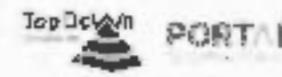
APOIO



PATROCINADOR OFICIAL



PATROCINADORES



LICITAR

2023



CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

3º Congresso Interestadual de Licitações e Contratos

RAPHAEL COSTA DE AZEVEDO

CPF 008.545.384-61

Certificamos que o(a) signatário(a) deste diploma legal, participou integralmente do **LICITAR 2023 - III CONGRESSO INTERESTADUAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, realizado no período de **12 a 14 de Julho de 2023, no Praia Mar Hotel & Convention - NATAL - RN**, com uma carga horária de **30h**, sob a organização e coordenação do CEPLAME Capacitação & Gestão e da DUNAS Consultoria & Capacitação.

NATAL RN, 14 de Julho de 2023

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
 COORD. TÉCNICO

MATHEUS VICTOR HUGO BEZERRA
 COORD. INSTITUCIONAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PALESTRAS/TEMAS

1. A ORÇAMENTARIA, IMPLEMENTAÇÃO NA GOVERNANÇA DA UNIC
2. LEIS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS (LEI Nº 14.133/2021) TRANSIÇÃO DE PROCEDIMENTOS, IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI E ENTERRAMENTO DE CONTRATOS.
3. GESTÃO DE FRUTA, AVALIAÇÃO DOS ORÇÃOS DE CONTROLE E AS INOVAÇÕES TRAZIDAS PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES
4. O PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES NA NOVA LEI E OS DESAFIOS DA SUA IMPLEMENTAÇÃO
5. TEMAS POLÊMICOS SOBRE O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
6. OS NOVOS MODELOS DE CONTRATAÇÃO DA LEI 14.133/2021
7. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: O QUE TEMOS DE NOVO E QUAL SÃO AS PRINCIPAIS PRECIFICAÇÕES NA EXECUÇÃO CONTRATUAL
8. A REGULAMENTAÇÃO DA NOVA LEI: VANTAGENS E DESAFIOS
9. FICOU UM NOVO OLHAR SOBRE MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
10. AS INOVAÇÕES TRAZIDAS PELA LEI 14.133/2021 NA PERSPECTIVA DO TCU

PALESTRANTES

1. PAULO RIVES
2. JACOBY FERNANDES
3. MIER MEDeiros
4. TATIANA CAIMARÃO
5. WINNY CHARLES
6. RONALDO CORRÊA
7. LINDINEI CARDOSO
8. MURILO JACOBY
9. VÍTOR AMORIM
10. MIAH BENJAMIN ZYMLER

TALK SHOW

MURILO JACOBY, WINNY CHARLES, LINDINEI DE CARDOSO, ANA PRISCILA, MIER MEDeiros, RONALDO CORRÊA, MEDIADOR: RODRIGO CARLIM

MINICURSOS

1. A ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE FORMALIZAM AS DEMANDAS E SOLICITAÇÕES NECESSÁRIOS PARA OS RESPONSÁVEIS
2. A NECESSIDADE DE ESTUDOS PRELIMINARES PARA A EFICIÊNCIA DAS COMPRAS PÚBLICAS
3. OS PRINCÍPIOS DO PROCESSO LEGISLATIVO ALTERNATIVO DE REFERÊNCIA, PELA FUNDAMENTAL NA BOA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS
5. A CONTRATAÇÃO DIRETA NA NOVA LEI DE LICITAÇÃO
6. MILITÊ E PEQUENAS EMPRESAS: OS BENEFÍCIOS DA LEGISLAÇÃO AUMENTANDO O MERCADO LOCAL
7. O CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES NA VISÃO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS
8. SUPRIMENTO DE FUNDOS: A IMPORTÂNCIA DO REGIME DE ADIANTAMENTO PARA A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA
9. A RELAÇÃO ÚNICA ENTRE MERCADO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A IMPORTÂNCIA DESSA RELAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES
10. AS LICITAÇÕES ELETRÔNICAS E A ECONOMILIDADE NAS COMPRAS PÚBLICAS
11. APLICAÇÃO DE SANÇÕES E O PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES
12. OS AGENTES DE CONTRATAÇÃO: O QUE NA ODE DE PLANEJAMENTO DO AGENTE RESPONSÁVEL, PELA SELEÇÃO DE FORNECEDOR

PROFESSORES/MINICURSOS

1. RODRIGO GARCIA
2. PRISCILA VIEIRA
3. DANILLO FALCÃO
4. TAIO REZENHA
5. THIAGO DE MASSI
6. LEONARDO MOTA
7. THIAGO GUTERRES
8. FERNANDO LEAO
9. CARLOS H. COX
10. RONALDO CORRÊA
11. XISE VIEIRA
12. ANA PRISCILA

REGISTRO DO CERTIFICADO

Certificado registrado sob Nº 1634/2023
Livro: 005 Folha: 28
CCRD, TÉCNICA LICITAR 2023

Realização



Patrocinador Oficial

PORTAL
de Licitações

Patrocinadores





Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

RAPHAEL COSTA DE AZEVEDO

*concluiu o curso **Nova Lei de Licitações e Contratos: aspectos gerais e pontos de atenção (Turma MAR/2023)**, com carga-horária de 40 horas, início em 25/03/2023, término em 31/03/2023 e nota final 79.17.*

Betânia Lemos
Presidenta

Historico

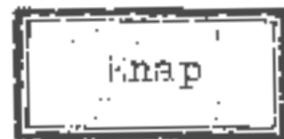
Nome: RAPHAEL COSTA DE AZEVEDO	Curso: Nova Lei de Licitações e Contratos: aspectos gerais e pontos de atenção
Disponibilidade: 25/03/2023 a 24/04/2023	Carga Horária: 40 horas
	Nota Final: 79.17

Conteúdo

- Módulo 1 - Introdução
- Módulo 2 - Fase de Planejamento (preparatório)
- Módulo 3 - Fase de Seleção de Proponentes
- Módulo 4 - Fase de Gestão Contratual
- Módulo 5 - Procedimentos Administrativos
- Módulo 6 - Contratação Direta
- Módulo 7 - Contratos



Certificado registrado na Escola Virtual Gov - EVG sob o código **Nslx8966174WCAE**
 Este certificado foi gerado em 31/03/2023.
 O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QR Code à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos** no endereço <https://evg.com.br/pt-br/gov>.
 A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante atendeu os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.





Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

RAPHAEL COSTA DE AZEVEDO

*concluiu o curso **Introdução à Aplicação do Plano de Contratação Anual (Turma MAR/2023)**, com carga-horária de 20 horas, início em 17/03/2023, término em 04/04/2023 e nota final 60.*

Betânia Lemos
Presidenta

Histórico

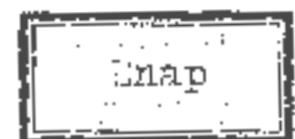
Nome: RAPHAEL COSTA DE AZEVEDO	Curso: Introdução à Aplicação do Plano de Contratação Anual	Nota Final: 60
Disponibilidade: 17/03/2023 a 06/04/2023	Carga Horária: 20 horas	

Conteúdo

- Módulo 1 - Introdução ao Planejamento de Contratações Anual
- Módulo 2 - Características dos Estudos de PDI e seu Processo de Aplicação
- Módulo 3 - Estrutura de Planejamento e Gestão dos Estudos de Contratações - SPE



Certificado registrado na Escola Virtual Gov - EV.G sub o código: RP5f8990195pho8
 Este certificado foi gerado em 04/04/2023
 O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode a esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos** no endereço <http://portal.enap.gov.br/validacao>
 A data de emissão pode ser anterior à data final de curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



109



OPAC-PB

Ordem dos Pregoeiros e Agentes
de Contratação da Paraíba

ORDEM DOS PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO DA PARAÍBA - OPACPB

C.N.P.J.: 12.391.096/0001-45

Criada em 03/09/2009

Danila Firmino

Representante do Sertão

Ordem dos Pregoeiros e Agentes
de Contratação da Paraíba



NS: 018

NOME

Danila Firmino de L. C. Azevedo

RG

3.076.845 - SSDS/PB

CPF

057.008.974-31

DATA DE FILIAÇÃO

07/12/2021

Montes

Presidente

FUNDAÇÃO FRANCISCO MASCARENHAS
FACULDADES INTEGRADAS DE PATOS



Diploma

O Diretor das Faculdades Integradas de Patos, no uso de suas atribuições
e tendo em vista a conclusão do Curso de
BACILARELADO CIÊNCIAS ECONÔMICAS,
em 15 de dezembro de 2011, confere o título de
BACHARELA II

DANILA FIRMINO DE LIMA

brasileira, nascida em 16 de maio de 1985,
em Água Branca - PB, Cédula de Identidade Nº 3.076.845 - SSP/PB, e outorga-lhe o
presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Patos, PB, 26 de maio de 2014


JOÃO LEUSON F. M. GOMES ALVES
DIRETOR GERAL



Danila Firmino de Lima
DIPLOMADO

FACULDADES INTEGRADAS DE PATOS
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO



Certificado

Certificamos que Danila Firmino de Lima, RG Nº 3076845 - SSP-PB, natural de Água Branca - PB, nascida em 16 de maio de 1985, concluiu o Curso de Especialização em Direito Administrativo e Gestão Pública com Habilitação para o Magistério Superior, ministrado pelas Faculdades Integradas de Patos, no período compreendido entre 17/03/2012 e 03/08/2013, carga horária correspondente a 465 horas-aula, obtendo frequência superior a 75%, razão por que faz jus ao presente certificado.

Danila Firmino de Lima
CONCLUINTE

João Leilson Pereira Gomes Alves
DIRTOR



F. da Silva
COORDENADOR(A) DE PÓS-GRADUAÇÃO



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal da Paraíba

Certificado

Certificamos que **DANILA FIRMINO DE LIMA**, natural de Água Branca/PB, nascida em 16 de maio de 1985, concluiu o Curso de Especialização em **GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL-2013**, ministrado pela UFPB, com encontros presenciais no Polo da cidade de Campina Grande-PB, no período de 19 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2014, com carga horária de 480 horas-aula, obtendo frequência superior a 75%, razão por que faz jus ao presente Certificado.

Danila Firmino de Lima
Concluinte



[Signature]

Coordenador Geral de Pós Graduação

[Signature]

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa



MINISTERIO DA FAZENDA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA



CERTIFICADO

Certificamos que **DANI VIEIRA DE LIMA** se inscreveu para o
Curso **Orçamentário, Financeiro e Contratações Públicas para
Municípios - Planejamento, Orçamento e Ética no Serviço Público**
NOME: **DANI VIEIRA DE LIMA** - **CPF: 000.000.000-00**
inscrição nº **123456789** - **12/05/2024** com validade de **12** meses
a contar da data de emissão deste certificado.

[Handwritten Signature]
Mestre Eudesmar Nogueira Rodrigues
Diretor de Administração

Sua Escola de Gestão Pública
Escola de Administração Fazendária

Escola Virtual da CGU

Conteúdo:

Módulo Licitações:

Legislação aplicável
Princípios
Modalidades de Licitação
Procedimentos
Homologação e Adjuicação
Dispensa, inabilitação,
anulação e revogação

Módulo Contratos Administrativos:

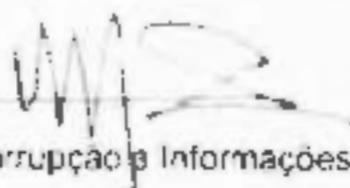
Características dos contratos
Formalização dos contratos
Cláusulas essenciais
Garantias, prazos, vigência,
publicação, modalidades, execução
e irregularidades dos contratos

CERTIFICADO

Certificamos que **DANILA FIRMINO** participou do curso "**Licitações e Contratos Administrativos - 9ª edição**", oferecido pela Controladoria-Geral da União, no período de 02/10/2012 a 23/10/2012, totalizando 40 horas de estudo.

Brasília, 24 outubro 2012

Código verificador: pbY9wJcAFHln


Secretário de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas

Controladoria-Geral
da União





Certificado

Conferido a **Daniela Firmino de Lima**

pela participação no curso "Formação e Habilitação de Pregoeiro"

realizado no período de 11 e 12 de Julho de 2009, em Patos - PB

com carga horária 15 horas.

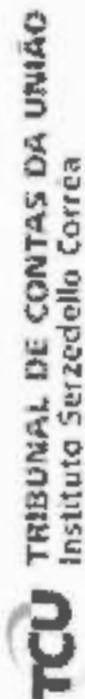
Ministrado por **Emerson Nóbrega**

Patos - PB 12 de Julho de 2009



SEBRAE

Aldo Nunes de Almeida



Certificado

Colégio Estadual Instituto Serzedello Correa - Curitiba - PR

DANIEA FERMINO DE LIMA - C.PF. 057.008.974-31

participou com comprometimento do C.R.S.01 PE SNE FAVEN TO F.0000 VAI N.0019.40.16.001
comprando o material de consumo de 09/06/2017 a 01/07/2017, valor R\$ 30.500,00.

Brasília, 23 de maio de 2017.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Diretor Geral

Atestado de regularidade da contratação
CNPJ: 06.940.588/0001-90



I ENEDAP

ENCONTRO EM ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO
DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
ECONOMIA, RENDA, EMPREGO E DESENVOLVIMENTO

2011
26 a 29
SETEMBRO
CARUARU-PE

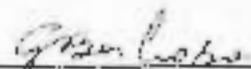
Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)

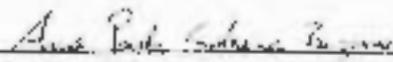
Centro Acadêmico do Agreste (CAA)

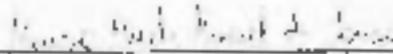
CERTIFICADO

Certificamos que o trabalho intitulado **O PREGÃO PRESENCIAL E SUA IMPORTÂNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DOS PEQUENOS MUNICIPIOS BRASILEIROS** de autoria de DANILA FIRMINO DE LIMA, FELIPE CÉSAR DA SILVA BRITO foi apresentado no **1 Encontro em Economia e Desenvolvimento do Agreste de Pernambuco**, realizado no período de 26 à 29 de setembro de 2011, na Universidade Federal de Pernambuco, Caruaru-PE.

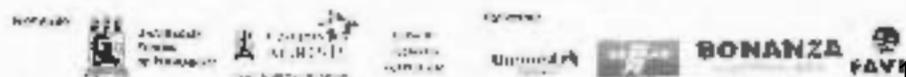
Caruaru, 29 de setembro de 2011


Gaudêncio Gomes Barbosa (UFPE/CAA)
Coordenador do evento


Ana Paula Sobrinho Bezerra (UFPE/CAA)
Coordenadora do evento


Marce Mota Maral de Souza (UFPE/CAA)
Coordenador do evento


Rosa Kate (UFPE/CAA)
Coordenadora do evento





CERTIFICADO

O Departamento de Logística e Serviços Gerais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, confere o presente certificado a **DANILA FIRMINO DE LIMA**, pela participação no curso de Formação de Pregoeiros, realizado no Auditório da Federação das Associações de Municípios da Paraíba – FAMUP em João Pessoa/PB, no período de 25 a 27 de maio de 2011, com carga horária de 24 horas.

Brasília, 21 de junho de 2011

[Assinatura]

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MOREIRA
Diretor de DLGG/SLTI/MP

[Assinatura]

MARIA LUCINETE DE MEDEIROS DIAS
Coordenadora Geral/DLGG/SLTI/MP

Certificado

O Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que

DANILA FIRMINO DE LIMA - CPF 057.008.974-31

participou com aproveitamento do CURSO LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ministrado na modalidade a distância, de 30/03 a 29/04/2011, com 30 horas aula.

Brasília, 04 de maio de 2011.

Adriano Cesar Ferreira Amorim
Diretor-Geral

Código de autenticação ISCC31F5A56.C31150B4D.C30B104G
Emitido em 04/05/2011 às 07:28:04



CERTIFICADO

Certificamos que o(a) Sr(a). **Daniela Firmino de Lima** participou do CURSO: "LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL/ELETRÔNICO E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS", realizado pela Federação das Associações de Municípios da Paraíba - FAMUP e Ordem dos Pregoeiros do Brasil, Seccional Paraíba - OPBSPB, nos dias 25, 26 e 27 de maio de 2011, em João Pessoa - PB, com carga horária de 24 horas.

João Pessoa, 27 de maio de 2011


 Rubens Brasimão Costa
 Presidente da Famup


 Maria Solange dos Santos
 Presidente da OPBSPB

Certificado

portal de
**COMPRAS
PÚBLICAS**

Certificamos que, **Danila Firmino de Lima Costa Azevedo**, participou do
Treinamento Operacional - Portal de Compras Públicas, realizado nos
dias **04 de outubro de 2019** no município de Patos/PB.

Carga horária de 08 horas.

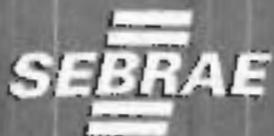
Brasília, 04 de outubro de 2019.


Sueltonio Oliveira
Instrutor Portal de Compras Públicas


Leonardo Ladeira
CEO Portal de Compras Públicas

CPF do participante: 057.008.574-31

www.portaldecompraspublicas.com.br



Certificado

Conferido a **DANILA FIRMINO DE LIMA**
pela participação nas oficinas "Lei Geral e Empreendedor Individual"
realizado no período de 22 e 23 de Julho de 2010, em Patos - PB
com carga horária 16 horas.
Ministrado por **Nielson Correia**

Patos - PB, 23 de Julho de 2010


SEBRAE



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



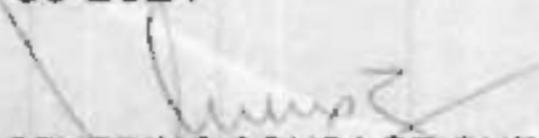
Certificamos que

DANILA FIRMINO DE LIMA COSTA AZEVEDO

participou do **II BOM DIA CONTROLE INTERNO**, sob o tema: Contratações Públicas à luz da Nova Lei de Licitações e Contratos, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE/PB, em parceria com o Fórum Paraibano de Combate à Corrupção - Focco/PB - Grupo de Trabalho Controle Interno - GTCI, dia 27 de agosto de 2021, via *YouTube*, com carga horária de 2 horas..

João Pessoa, 06 de setembro de 2021


FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Presidente do TCE-PB


SEVERINO SOUSA DE QUEIROZ
Superintendente da CGU - Regional Paraíba

CERTIFICADO

Certificamos que, para os devidos fins, a aluna

DANILA FIRMINO DE LIMA COSTA AZEVEDO

concluiu o curso livre de "Elaboração de ETP, TR e Mapa de Riscos",
coordenado pelo Grupo CLG, com carga horária de 16 horas, entre os dias
08/09/2022 e 22/11/2022, na modalidade online.



Bruno Verzani

Bruno Verzani
Coordenador Acadêmico



Grupo
CLG

LICITAR / 2022

II CONGRESSO INTERESTADUAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

02 A 04 DE JUNHO - PIPA - TIBAU DO SUL/RN

CERTIFICADO

DANI LA FIRMINO DE LIMA COSTA AZEVEDO

CPF: 057.008.974-81

Certificamos que a titular deste certificado, participou integralmente do
LICITAR 2022 - II CONGRESSO INTERESTADUAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Sobre a temática "*A Nova Lei de Licitações e Contratos sua implantação e efeitos práticos nas Compras Governamentais*", realizado no período de 02 a 04 de junho de 2022, na Praia da Pipa - Tibau do Sul/RN, com uma carga-horária de 30h/a, sob a realização e coordenação do CEPLAME Capacitação & Gestão e a DUNAS Consultoria & Capacitação.

Tibau do Sul/Praia de PIPA RN, 04 de junho de 2022



FRANCISCO ALCIVAN VIANA

Coord. Administrativo



MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Coord. Técnico

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PALESTRAS/TEMAS

1. "AS NOVAS FUNÇÕES JURÍDICAS QUE VEM FAZ LICITAÇÃO NÃO ESTÃO MAIS SOZINHO"
2. "DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCEDIMENTO E HIPÓTESES"
3. "PROCEDIMENTOS AUXILIARES: O QUE MUDA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS COM ESSES INSTRUMENTOS?"
4. "O CONTRATO ADMINISTRATIVO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES"
5. "REGULAMENTANDO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS"
6. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ATRIBUIÇÕES, NORMATIZAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO

MINICURSOS/TEMÁTICA

1. "ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES: A NOVA PEÇA CENTRAL DE PLANEJAMENTO"
2. "APLICAÇÃO DE SANÇÕES: O PAPEL FUNDAMENTAL DO TCE E DO FISCAL"
3. "A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E A MUDANÇA DE PARADIGMA NO MUNDO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS"
4. "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: O QUE MUDA COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES"
5. "O CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES: O QUE TEMOS DE NOVO?"
6. A: "PREGÃO ELETRÔNICO: NOVIDADES E ASPECTOS PRÁTICOS RELEVANTES."

PALESTRANTES

1. JACOBY FERNANDES
2. MURILO JACOBY
3. DAWSON BARCELOS
4. TATIANA CAMARÃO
5. CARLOS HENRIQUE HAPER COIX
6. CAIO BEZERRA
7. ANA PRISCILA
8. RONALDO CORRÊA
9. THIAGO GUTERRES
10. FERNANDO LEÃO
11. RONNY CHARLES
12. VITOR AMORIM
13. NIER MEDFROS

TALK SHOW

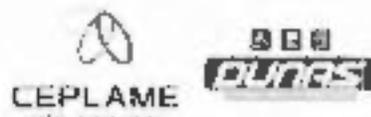
REGISTRO DO CERTIFICADO

Certificado registrado sob: Nº 1103

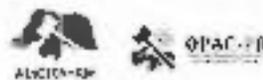
Livro 1 Folha 33v

CEPLAME – Coord. Pedagógica

REALIZAÇÃO



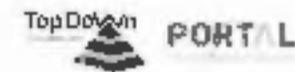
APOIO



PATROCINADOR OFICIAL



PATROCINADORES





ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

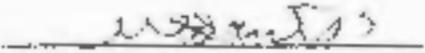


CERTIFICADO

Certificamos que a Sra. Danila Firmino de Lima participou do **CURSO: "LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL/ELETRÔNICO E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS"**, realizado pela Federação das Associações de Municípios da Paraíba - FAMUP e Ordem dos Pregoeiros do Brasil, Seccional Paraíba - OPBSPB, nos dias 20, 21 e 22 de julho de 2011, em Patos-PB, com carga horária de 24 horas.

Patos, 22 de julho de 2011.


 Rubens Germano Costa
 Presidente da Famup


 Maria Solange dos Santos
 Presidente da OPBSPB

Módulo I – Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio:

1. Comissões de Licitações Permanentes e Especiais;
2. Composição e competências;
3. Quorum para instalação das sessões e deliberações;
4. Responsabilidade solidária dos membros das comissões;
5. Recondução dos membros;
6. Pregoeiro, Equipe de Apoio e suas responsabilidades nos trabalhos licitatórios;
7. Competências do Pregoeiro e da equipe de apoio

Módulo II – Licitações:

1. Conceito;
2. Princípios;
3. Legislação;
4. Finalidade;
5. Modalidades;
6. Limites;
7. Dispensa e inexigibilidade de licitação;
8. Fases;
9. Impugnação e recursos;
10. Anulação e revogação;
11. Sanções;

Módulo III. Pregão:

1. Conceito;
2. Vantagens;
3. Legislação aplicável;
4. Obrigatoriedade;
5. Fases interna e externa;
6. Pregão presencial;
7. Pregão eletrônico;

Módulo IV. Elaboração de Edital e Termo de Referência:

1. Definição;
2. Estrutura do edital;
3. Estrutura do termo de referência;
4. Requisitos para elaboração da especificação;

Módulo V: Sistema COMPRASNET



CERTIFICADO



Certifico que

DANILA

participou do curso

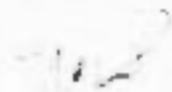
MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO CONTRATUAL: ABORDAGEM TEÓRICA E PRÁTICA

Concluindo o mesmo em:

29/01/2022

de forma on-line, cumprindo a grade curricular e os requisitos de conclusão, com carga horária de

2 horas e 30 minutos


Prof. Ronny Charles Lopes de Torres
Coordenador Pedagógico

RONNY CHARLES

CERTIFICADO

O Grupo Centrum Consultoria, Capacitação e Eventos Ltda.
certifica que

DANILA FIRMINO DE LIMA COSTA AZEVEDO

participou do curso

A NOVA LEI DE LICITAÇÕES: ABORDAGEM 360 GRAUS

realizado entre os dias 10/07/2021 e 16/11/2021, de forma on-line,
cumprindo a grade curricular e os requisitos de conclusão,
com carga horária de 40 (quarenta) horas.

Profl. Ronny Charles Lopes de Torres
Coordenador Pedagógico

Ricardo Lopes Torres
Diretor Administrativo

RONNY CHARLES

Grupo Centrum Consultoria, Capacitação e Eventos Ltda. CNPJ 08.000.000/0001-00



O Grupo Centrum Consultoria, Capacitação e Eventos Ltda.
certifica que

DANILA FIRMINO DE LIMA COSTA AZEVEDO

participou do curso

PREGÃO ELETRÔNICO: TEÓRICO E PRÁTICO

realizado entre os dias 17/03/2021 e 17/05/2021, de forma on-line,
cumprindo a grade curricular e os requisitos de conclusão,
com carga horária de 30 (trinta) horas.


Prof. Ronny Charles Lopes de Torres
Coordenador Pedagógico


Ricardo Lopes Torres
Diretor Administrativo

RONNY CHARLES



CENTRO EDUCACIONAL DE
ENSINO SUPERIOR DE PATOS - CEESEP

Diploma



O Reitor do CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DE PATOS LTDA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de

DIREITO,

em 20 de dezembro de 2022, confere o título de

Bacharela e a colação de grau em 25 de janeiro de 2023

DANILA FIRMINO DE LIMA COSTA AZEVEDO

BRASILEIRA, natural do estado de Paraíba, nascida em 16/05/1985, portadora do documento Nº 3076845
SSDS PB

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais

PATOS, 10/05/2023.

Assinado com Certificado Digital ICP-Brasil

Diretor Geral
João Leilson Palmeira Gomes Alves



Assinado com Certificado Digital ICP-Brasil

DANILA FIRMINO DE LIMA COSTA AZEVEDO

<https://diplomas.scriosb4.com.br>



IES expedidora: CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DE PATOS LTDA

Razão social da mantenedora: CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DE PATOS - CEESP

CNPJ da mantenedora: 19768173000182

Renovação de Reconhecimento

Portaria nº 204, de 25/06/2020. DCU nº 128, Seção, pag. de 07/07/2020

Curso de DIREITO

Autorização

Portaria nº 4414, de 30/12/2014. DCU de 252, Seção, pag. de 31/12/2005

IES registradora: CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DE PATOS LTDA

Razão social da mantenedora: CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DE PATOS - CEESP

CNPJ: 19768173000182

Diploma Registrado sob nº 3276, Livro b-5, fls. , em 10/05/2023 por delegação de competência do Ministério da Educação nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Processo nº 345-83/2023, 3276, Sequencia nº .
João Pessoa 10/05/2023

JULIENE BETRINE LIMEIRA SCARES
000125



Veja Também



Plano de
Atendimento

Endereço
Físico

Telefones
Uteis



Publicado em 27/05/2024 às 12:23

São José do Bonfim sedia I Simpósio Intermunicipal de Licitação

Por Redação | [Clique aqui para ler a matéria completa](#)

[Facebook](#) [Twitter](#) [LinkedIn](#) [WhatsApp](#)



Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 62909/24. Data: 27/05/2024 11:47. Responsável: Eudesmar N. Rodrigues. Impresso por convidado em 27/05/2024 12:23. Validação: 0A12.22E6.E2F3.8E92.1687.AA35.7D64.F3A1.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 62909/24. Data: 27/05/2024 11:47. Responsável: Eudesmar N. Rodrigues. Impresso por convidado em 27/05/2024 12:23. Validação: 0A12.22E6.E2F3.8E92.1687.AA35.7D64.F3A1.



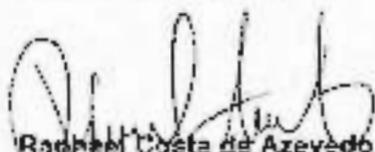
LIMA & AZEVEDO

CONSULTORIA E ASSESSORIA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.498.437/0001-53, por intermédio de seu representante legal o Sr. RAFAEL COSTA DE AZEVEDO portador da Carteira de Identidade nº 3.619.352/SSDS-PB e do CPF nº 008.545.384-61, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal que não emprega menor de dezoto anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Patos - PB, 22 de Janeiro de 2024.


Rafael Costa de Azevedo
DIRETOR EXECUTIVO



LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 27.498.437/0001-53 - Rua Princesa, 42 - Bairro Jardim Maravilha - Patos (PB)

Impresso por convidado em 27/05/2024 12:23. Validação: 0A12.22E6.E2F3.8E92.1687.AA35.7D64.F3A1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Secretaria Municipal de Receita
Diretoria de Administração Tributária
Av. Edilberto Pessoa, 91 - Centro - CEP: 58.700-000 - Patos/PB
Telefone: (83) 3421-7100

Nota: 2024000
00000006
 Código Verificação
 K7CA-H8J4




MUNICÍPIO DE PATOS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Evento (Emissão de Nota): **23/01/2024 10:28:26** | Período de Competência: **01/2024** | Município de Emissão do Serviço: **Aguiar - PB**

Raz. Especial Tributação: **Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)** | Regime de ISS: **Exigível em Patos**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA** | Email: **consultoria@lmaezevedo@gmail.com**

CNPJ: **27.498.437/0001-53** | Inscrição Municipal: **3632172** | Inscrição Estadual: **isento** | Simples Nacional: **Sim** | Inscrição Cultural: **Não** | Telefone: **(83) 99866-1913**

Endereço: **PROJETADA, 42, TERREO LADO POSTO GIPAGEL, Jardim Magnólia - CEP: 58700-970 - Patos - PB**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **AGUIAR CAMARA MUNICIPAL** | Email: **CAMARAAGUIAR.15@GMAIL.COM**

CNPJ: **09.143.637/0001-01** | Inscrição Municipal: **3632172** | Inscrição Estadual: **isento** | Simples Nacional: **Sim** | Inscrição Cultural: **Não** | Telefone: **(83) 3421-1303**

Endereço: **Av. Francisco Damázio, s/n, Engenheiro Evandro Cabral - CEP: 58778-000 - Aguiar - PB**

Serviço Prestado: **9999 - OUTROS SERVIÇOS (NAC: 829979)**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de serviços de manutenção para a Comissão de Licitação, nos processos de licitação de manutenção de bens e materiais, para manutenção e conservação dos computadores e acessórios na Câmara Municipal de Aguiar - PB, Patos/PB, sob o nº de Processo nº 1204.

Local: PATOS/PB
 LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA
 Rua Edilberto Pessoa, 91 - Centro - CEP: 58.700-000 - Patos/PB
 Telefone: (83) 3421-7100
 E-mail: contato@lmaezevedo.com.br

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (%)	COFINS (%)	INSS (5%)	IR (1%)	CSL (2%)	Outras Retenções (%)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Outros (R\$)	Dedução Introdutória (R\$)	Valor do Imposto (R\$)	Alíquota (%)
1.800,00	0,00	0,00	0,00	5,0000
*****	*****	0,00	1.800,00	1.800,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Cópia NFS-e em conformidade com o Decreto nº 69 de setembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Secretaria Municipal da Receita
Diretoria de Administração Tributária
Av. Epitácio Pessoa, 91 - Centro - CEP: 58.700-000 - Patos/PB
Telefone (83) 3421-2108

Nota: 2074000
00000007
Código Verificação
4TGV-MTDX

Município de Patos

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Evento (Data de Brasília) **23/01/2024 10:33:37**

Período de Competência Município de Emissão em **01/2024** **Santa Inês - PB**

Razão Social **Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**

Regime Tributário **Exigível em Patos**

FRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA**

Razão Fantasia **LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA**

CNPJ **27.498.437/0001-53**

Inscrição Estadual **3632172**

Tribuição Estadual **isento**

Símbolo Nacional **Sim**

Imposto de Renda **Não**

E-mail **consultoriahmaezevedo@gmail.com**

Inscrição Estadual **(63) 99966-1913**

Endereço **PROJETADA, 43, TERREO LADO POSTO GIPAGEL, Jardim Magnólia - CEP: 58700-070 - Patos - PB**

CONSUMIDOR DE SERVIÇOS

Razão Social **CAMARA MUNICIPAL DE SANTA INES/PB**

CNPJ **01.760.259/0001-01**

Inscrição Estadual

Inscrição Federal

Fone/Fax **(83) 99642-8715**

E-mail **cmsantainespb@gmail.com**

Endereço **RUA JOAO CARLOS VIEIRA, 187, CENTRO - CEP: 58970-000 - Santa Inês - PE**

SERVIÇO PRESTADO

2701 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outras listas com lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, incluindo cadastro e similares. CNAE: 8299799

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2701 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outras listas com lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, incluindo cadastro e similares. CNAE: 8299799

Valor do Serviço (R\$) 2.000,00
Valor Total (R\$) 2.000,00

RETENÇÕES FEDERAIS

IRPJ (R\$)	Cofins (R\$)	INSS (R\$)	III (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Retenções (R\$)	Valor do Imposto (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
2.000,00	0,00	0,00	*****	5,0000
IRPJ (R\$) *****	COFINS (R\$) *****	INSS (R\$) 0,00	Valor do Imposto (R\$) 2.000,00	Valor Total da Nota (R\$) 2.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autossuficiente.
Opção de Simples Nacional.
Por favor, R\$ 204,00 Federal e R\$ 100,00 Municipal. Anexo 10/11 (2024/01)



Semanário Oficial do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Ibiara, Estado da Paraíba

Criado pelo Art. 125 da Resolução 02/2005,

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

de 22 de abril de 2005.

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023-2024

Presidente: Eudesmar Nunes Rodrigues
1º Vice-Presidente: Francisco Francinir de Carvalho
1º Secretário: Josefa Janaina Pereira de Sousa
2º Secretário: Vera Lúcia Justino de Albuquerque

ATOS DA MESA

Presidência

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA
"Casa Job Rodrigues Ramalho"

PORTARIA n° 001/2024

"Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e contratação direta no âmbito da Câmara Municipal de Ibiara – PB, e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal n° 14.133/2021, de 01/04/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, § 1º, e Art. 8º, § 2º, da lei n° 14.133/2021 de 01/04/2021, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Câmara Municipal de Ibiara/PB;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor efetivo Danilo Jackson Pedone dos Santos, inscrito no CPF sob n° 095.832.764-56, Matrícula n° 2, para exercer as funções de Agente de Contratação.

Art. 2º. Ficam designados para comporem a equipe de apoio os seguintes servidores: 1º Maria de Lourdes Serafim da Silva, inscrita no CPF sob n° 943.448.764-15, Matrícula n° 8; 2º Miria Alyne de Lima Leite, inscrita no CPF sob n° 068.653.884-61, Matrícula n° 11.

Art. 3º. São atribuições do Agente de Contratação e da equipe de apoio, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, a designação do fiscal administrativo de contrato. Disc: 02909/24. Data: 27/05/2024 11:47. Responsável: Eudesmar N. Rodrigues. como a análise impresso por convite em 27/05/2024 12:23. Validação: C076.A72B.E94E.74C8.4224.EB8B.48A5.C883.

Art. 4º. O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo Primeiro Nomeado da Equipe de Apoio, ficando designados como suplentes da equipe os Servidores Maria de Lourdes Serafim da Silva e Miria Alyne de Lima Leite.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ibiara, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.

Eudesmar Nunes Rodrigues
Presidente

VEREADORES	GESTÃO 2021 - 2024
	ANGELO MARCIO PEREIRA SOUSA
	EUDESMAR NUNES RODRIGUES
	FRANCINALDO GALDINO DE LIMA
	FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO
	JAIRO ALVES PEREIRA
	JOSEFA JANAINA PEREIRA DE SOUSA
	JOSEFA JOCA DE SOUSA
	MILENY ALEXANDRE DE LIMA
	VERA LUCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/05/2024 às 11:46:57 foi protocolizado o documento sob o Nº 62918/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Câmara Municipal de Ibiara, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Eudesmar Nunes Rodrigues.

Número do Contrato: 000000052024

Data da Publicação: 05/03/2024

Data da Assinatura: 04/03/2024

Data Final do Contrato: 04/01/2025

Valor Contratado: R\$ 30.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa especializada para Consultoria e Assessoria Administrativa em Licitações e Contratos, junto ao setor de contratações e Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, visando o acompanhamento de processos licitatórios, treinamento de servidores, pareceres técnicos e demais atos inerentes as contratações da Câmara Municipal de Ibiara/PB

Contratado (Nome): LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA - ME

Contratado (CNPJ): 27.498.437/0001-53

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 47

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	b665528085ea11644109911efda344e9
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	0a1222e6e2f38e921687aa357d64f3a1
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	64df5fb055e3af57171a1db99bed469a
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	464a8a1de2bf74f0fec4e6dc4b9a1bd4
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	c076a72be94e74c84224eb8b48a5c883
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	c076a72be94e74c84224eb8b48a5c883
Designação do gestor do contrato	Sim	c076a72be94e74c84224eb8b48a5c883

João Pessoa, 27 de Maio de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 62909/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Ibiara**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/05/2024 às 11:47h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 62918/24 ao Documento 62909/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 62909/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	26 - 32	464a8a1de2bf74f0fec4e6dc4b9a1bd4
Designação da fiscalização técnica do contrato	33	c076a72be94e74c84224eb8b48a5c883
Comprovante de publicidade	34 - 36	b665528085ea11644109911efda344e9
Designação do gestor do contrato	37	c076a72be94e74c84224eb8b48a5c883
Comprovação da existência de dotação orçamentária	38	64df5fb055e3af57171a1db99bed469a
Comprovantes de regularidade da contratada	39 - 169	0a1222e6e2f38e921687aa357d64f3a1
Designação do fiscal administrativo do contrato	170	c076a72be94e74c84224eb8b48a5c883
RECIBO PROTOCOLO	171	9a7f0c7b11a3149d805ae9966ed4adfd

João Pessoa, 27 de Maio de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**